

República Federativa do Brasil
ESTADO DO PARÁ

DIÁRIO OFICIAL

ANO LXXX — 82.º DA REPÚBLICA — N. 22.233

BELEM — QUINTA-FEIRA, 2 DE MARÇO DE 1972

GOVERNADOR DO ESTADO — ENG.º FERNANDO JOSÉ DE LEÃO GUILHON
VICE-GOVERNADOR — Cel. NEWTON BURLAMAQUI BARREIRA

DESTAQUES NESTA EDIÇÃO



DECRETOS
Do Governo do Estado
— xx —

PORTARIAS
Da Secretaria de Estado
de Segurança Pública
— xx —

RELATÓRIO DA DIRE-
TORIA, BALANÇO GE-
RAL, DEMONSTRAÇÃO
DA CONTA DE "LU-
CROS E PERDAS" E PA-
RECER DO CONSELHO
FISCAL
Da Companhia de Segu-
ros Aliança do Pará
— xx —

EDITAIS
Da SAGRI
Do Tribunal de Justiça
Da Comarca da Capital
Da Justiça do Trabalho

SECRETARIADO

Gabinete Civil — Eng.º EMMANUEL CAUBY
DE FIGUEIREDO
Gabinete Militar — Ten. Cel. JOSE AZEVEDO
BAHIA FILHO

Governo — Sr. GEORGENOR DE SOUSA
FRANCO

Interior e Justiça — Sr. GEORGENOR DE SOU-
SA FRANCO, em exercício

Fazenda — General R-1 RUBENS LUZIO VAZ
Viação e Obras Públicas — Eng.º OSMAR
PINHEIRO DE SOUZA

Saúde Pública — Dr. OCTÁVIO BANDEIRA
CASCAES

Educação — Prof. JONATHAS PONTES
ATHIAS

Agricultura — Eng.º Agr.º EURICO PINHEIRO
Segurança Pública — Cel. DOUGLAS FARIAS
DE SOUZA, em exercício

Procurador — Dr. ALMIR DE LIMA PEREIRA
Serviço Público — Sr. JOSÉ NOGUEIRA
SOBRINHO

PÁGINA: 26

Trib. Regional do Trabalho da 8.ª Região - (Diário da Justiça)

PORTARIAS

Governo do Estado do Pará PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DECRETO DE 14 DE DEZEMBRO DE 1971

O Governador do Estado:

resolve aposentar, de acordo com os arts. 110, item II e 111, item II da Constituição do Estado (Emenda Constitucional n. 1), combinado com os arts. 138 inciso V, 143, 145 e 227 da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Decreto n. 2.865, de 8.1.1938 e art. 123 da mesma Lei n. 749, alterado pelo art. 1º, da Lei n. 1.257, de 10.2.1956; Decreto-Lei n. 102, de 28.10.1969, regulamentado pelo parágrafo único do artigo 7º do Decreto n. 6.868, de 9.12.1969 e Portaria Governamental n. 1.020, de 9 de dezembro de 1969, João de Oliveira Moraes Bittencourt, no cargo de Coletor, Nível 5, do Quadro Permanente, lotado no Departamento de Exatarias, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 5.819,40 (Cinco Mil, Oitocentos e Dezenove Cruzeiros e Quarenta Centavos), assim discriminados:

Vencimento integral	1.524,00
20% de adicional	304,80
Média das percentagens e gratificação (31 meses)	3.990,60

	Cr\$ 5.819,40

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de dezembro de 1971.

Cel. NEWTON BURLAMAQUI BARREIRA
Governador do Estado, em exercício
Gen. R-1 Rubens Luzio Vaz
Secretário de Estado da Fazenda

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão n. 8198 de 01.02.1972.

(G. — Reg. n. 638)

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DECRETO DE 22 DE DEZEMBRO DE 1971

O Governador do Estado:

resolve aposentar, de acordo com os arts. 110, item III e 111, item I, alínea A, da Constituição do Estado (Emenda Constitucional n. 1), combinado com os arts. 138 inciso V, 143, 145, 227 e 163 da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Estelina Araújo Batista, ocupante efetiva do cargo de Diretor de Grupo Escolar, Nível EP 4, do Quadro Especial do Magistério do Estado do Departamento de Educação Primária, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 4.492,80 (Quatro Mil, Quatrocentos e Noventa e Dois Cruzeiros e Oitenta Centavos), correspondente ao vencimento integral do cargo em comissão de Diretor de Divisão (Divisão de Finanças), Símbolo CC-11, do Quadro Permanente, lotado no Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação, assim discriminados:

Vencimento integral	3.744,00
20% de adicional	748,80

	Cr\$ 4.492,80

Palácio do Governo do Estado do Pará, 22 de dezembro de 1971.

Cel. NEWTON BURLAMAQUI BARREIRA
Governador do Estado, em exercício

Prof. Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado de Educação

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão n. 8197 de 01.02.1972.

(G. — Reg. n. 638)

DECRETO DE 10 DE FEVEREIRO DE 1972

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Maria das Dores Pessoa da Cunha, ocupante do cargo de Servente, Nível 1, do Quadro Permanente, lotado no Departamento de Educação Primária (G. E. Dr. Justo Chermont), 90 dias de licença repouso, a contar de 25 de dezembro do ano p.p. a 23 de março do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de fevereiro de 1972

Nelson Alves Cunha

Resp. pl Exp. da Secretaria de Estado de Governo

Jonathas Pontes Athias

Secretário de Estado de Educação

(G. — Reg. n. 638)

DECRETO DE 10 DE FEVEREIRO DE 1972

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Maria de Lourdes Moura Miranda, ocupante do cargo de Professor Regente, Nível EP 2, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (G. E. Profa. Luiza Amaral — Nova Timboteua), 90 dias de licença repouso, a contar de 21 de dezembro do ano p.p. a 19 de março do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de fevereiro de 1972.

Nelson Alves Cunha

Resp. pl Exp. da Secretaria de Estado de Governo

Jonathas Pontes Athias

Secretário de Estado de Educação

(G. — Reg. n. 638)

DECRETO DE 10 DE FEVEREIRO DE 1972

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Maria Zilma Pinheiro, ocupante do cargo de Professor não titulado, Nível EP 1, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (G. E. Fulgêncio Simões — Alenquer), 90 dias de licença repouso a contar de 29 de dezembro do ano próximo passado a 27 de março do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de fevereiro de 1972.

Nelson Alves Cunha

Resp. pl Exp. da Secretaria de Estado de Governo

Jonathas Pontes Athias

Secretário de Estado de Educação

(G. — Reg. n. 638)

DECRETO DE 10 DE FEVEREIRO DE 1972

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atri-

buições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Maria Auxiliadora da Silva Pereira, ocupante do cargo de Professor Primário, Nível EP 3, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (G. E. Artur Porto — Belém), 90 dias de licença repouso, a contar de 16 de janeiro a 14 de abril do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de fevereiro de 1972.

Nelson Alves Cunha

Resp. p| Exp. da Secretaria de Estado de Governo

Jonathas Pontes Athias

Secretário de Estado de Educação

(G. — Reg. n. 638)

DECRETO DE 10 DE FEVEREIRO DE 1972

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Maria de Nazaré Castro da Costa, ocupante do cargo de Professor Primário, Nível EP 3, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (G. E. Cel Pinheiro Junior — Bragança), 90 dias de licença repouso a contar de 14 de dezembro do ano próximo passado a 12 de março do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de fevereiro de 1972.

Nelson Alves Cunha

Resp. p| Exp. da Secretaria de Estado de Governo

Jonathas Pontes Athias

Secretário de Estado de Educação

(G. — Reg. n. 638)

DECRETO DE 10 DE FEVEREIRO DE 1972

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Maria de Nazaré Sena Fragoso, ocupante do cargo de Professor Primário, Nível EP 3, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (G. E. Justo Chermont), 90 dias de licença repouso, a contar de 3 de janeiro a 01 de abril do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de fevereiro de 1972.

Nelson Alves Cunha

Resp. p| Exp. da Secretaria de Estado de Governo

Jonathas Pontes Athias

Secretário de Estado de Educação

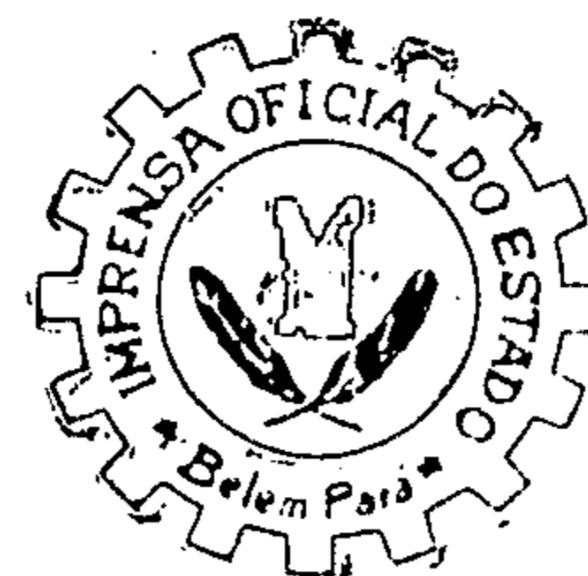
(G. — Reg. n. 638)

DECRETO DE 10 DE FEVEREIRO DE 1972

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Maria de Nazaré Cardoso Peniche, ocupante do cargo de Professor não titulado. Nível EP 1, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (Escola do lugar Jutai — S. C. de Odiveias), 90 dias de licença repouso, a contar de 4 de janeiro a 2 de abril do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de fevereiro



Av. Almirante Barroso n. 735 — Fone: 9998
Diretoria, Administração, Redação e Oficinas:
Belém-Pará

Diretor Geral:
Dr. FERNANDO FARIAS PINTO
Redator-Chefe:

Prof.ª EUNICE FAVACHO DE ARAÚJO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

Na Capital:	Cr\$	Vendas de D. O.	Cr\$
Anual	115,00	Número atra-	
Semestral	57,50	sado ao ano,	
Número a v u l-		umenta	0,10
so	0,50	Publicações	
Outros Esta-		Página comum,	
dos e Municí-		cada centíme-	
prios		tro	3,00
Anual	150,00	Página de Con-	
Semestral	75,00	tabilidade —	
		preço fixo	350,00

As Repartições públicas devem remeter a matéria destinada à publicação, no horário das 07,30 às 12,30 horas, diariamente, excetuando os sábados.

As reclamações nos casos de erros ou omissões, devem ser formuladas através de petição ou ofício, diretamente ao Gabinete do Diretor, no máximo 24 horas após a circulação do Diário, na Capital e 8 dias no Interior e outros Estados

As publicações gratis e pagas só serão recebidas se estiverem acompanhadas de ofício ou memorando da parte interessada

As assinaturas tanto da Capital como do interior ou outros Estados, serão aceitas em qualquer época e as vencidas e não renovadas deixarão de ser remetidas automaticamente. Os pagamentos de publicações e assinaturas deverão ser feitos preferencialmente, em cheques nominal para IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.

Os funcionários públicos estaduais terão uma redução de 50% na assinatura anual do "Diário Oficial".

de 1972.

Nelson Alves Cunha

Resp. p| Exp. da Secretaria de Estado de Governo

Jonathas Pontes Athias

Secretário de Estado de Educação

(G. — Reg. n. 638)

DECRETO DE 10 DE FEVEREIRO DE 1972

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Maria de Lourdes Mendonça Malcher, ocupante do cargo de Professor não titulado, Nível EP 1, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (G. E. Inocêncio Soares — Primavera), 90 dias de licença repouso, a contar de 3 de janeiro a 01 de abril do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de fevereiro de 1972.

Nelson Alves Cunha

Resp. p| Exp. da Secretaria de Estado de Governo

Jonathas Pontes Athias

Secretário de Estado de Educação

(G. — Reg. n. 638)

DECRETO DE 10 DE FEVEREIRO DE 1972

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Maria José Gonçalves Lemos de Oliveira, ocupante do cargo de Professor não titulado, Nível EP 1, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (G. E. Levisando Rocha — Baião), 90 dias de licença repouso a contar de 8 de dezembro do ano próximo passado a 6 de março do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de fevereiro de 1972.

Nelson Alves Cunha

Resp. p| Exp. da Secretaria de Estado de Governo

Jonathas Pontes Athias

Secretário de Estado de Educação

(G. — Reg. n. 638)

DECRETO DE 10 DE FEVEREIRO DE 1972

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Maria de Jesus Cardoso Dias, ocupante do cargo de Professor não titulado, Nível EP 1, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (E. I. Cônego Luiz Varela — Abaetetuba), 90 dias de licença repouso a contar de 9 de dezembro do ano próximo passado a 7 de março do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de fevereiro de 1972.

Nelson Alves Cunha

Resp. p| Exp. da Secretaria de Estado de Governo

Jonathas Pontes Athias

Secretário de Estado de Educação

(G. — Reg. n. 638)

DECRETO DE 10 DE FEVEREIRO DE 1972

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Maria Benedita de Jesus Brito Ferreira, ocupante do cargo de Professor não titulado, Nível EP 1, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (E. I. de Jutai — Baião), 90 dias de licença repouso a contar de 13 de dezembro do ano próximo passado a 11 de março do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de fevereiro de 1972.

Nelson Alves Cunha

Resp. p| Exp. da Secretaria de Estado de Governo

Jonathas Pontes Athias

Secretário de Estado de Educação

(G. — Reg. n. 638)

DECRETO DE 10 DE FEVEREIRO DE 1972

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Nila da Silva Machado, ocupante do cargo de Servente, Nível 1, do Quadro Permanente, lotado no Departamento de Educação Primária (G. E. Barão do Rio Branco), 90 dias de licença repouso, a contar de 30 de dezembro do ano p.p. a 28 de março do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de fevereiro de 1972.

Nelson Alves Cunha

Resp. p| Exp. da Secretaria de Estado de Governo

Jonathas Pontes Athias

Secretário de Estado de Educação

(G. — Reg. n. 638)

DECRETO DE 10 DE FEVEREIRO DE 1972

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Odilucilda Doce Dias Marcião, ocupante do cargo de Professor Primário nível EP 3, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (C. T. de Professores), 90 dias de licença repouso a contar de 15 de dezembro do ano próximo passado a 13 de março do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de fevereiro de 1972.

Nelson Alves Cunha

Resp. p| Exp. da Secretaria de Estado de Governo

Jonathas Pontes Athias

Secretário de Estado de Educação

(G. — Reg. n. 638)

DECRETO DE 10 DE FEVEREIRO DE 1972

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Raimunda Rodrigues da Costa, ocupante do cargo de Servente, nível 1, do Quadro Permanente, lotado no Departamento de Educação Primária (G. E. Magalhães Barata — Sta. Maria do Pará), 90 dias de licença repouso a contar de 30 de dezembro do ano próximo passado a 28 de março do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de fevereiro de 1972.

Nelson Alves Cunha

Resp. p| Exp. da Secretaria de Estado de Governo

Jonathas Pontes Athias

Secretário de Estado de Educação

(G. — Reg. n. 638)

DECRETO DE 10 DE FEVEREIRO DE 1972

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei

n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Remilda Maria Rodrigues Bordó de Freitas, ocupante do cargo de Professor não titulado, nível EP 1, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (E. R. de Umarizal — Baião), 90 dias de licença repouso a contar de 13 de dezembro do ano próximo passado a 11 de março do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de fevereiro de 1972.

Nelson Alves Cunha

Resp. p| Exp. da Secretaria de Estado de Governo

Jonathas Pontes Athias

Secretário de Estado de Educação

(G. — Reg. n. 638)

DECRETO DE 10 DE FEVEREIRO DE 1972

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Raymunda Claudett Vasconcelos Gama, ocupante do cargo de Professor Primário, Nível EP 3, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (serv no C. E. Paes de Carvalho), 90 dias de licença repouso, a contar de 8 de janeiro a 6 de abril do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de fevereiro de 1972.

Nelson Alves Cunha

Resp. p| Exp. da Secretaria de Estado de Governo

Jonathas Pontes Athias

Secretário de Estado de Educação

(G. — Reg. n. 638)

DECRETO DE 10 DE FEVEREIRO DE 1972

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Rita de Sales Aguiar, ocupante do cargo de Professor Primário, Nível EP 3, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (G. E. Profa. Donatila Santana Lopes — Belém), 90 dias de licença repouso, a contar de 15 de janeiro a 13 de abril do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de fevereiro de 1972.

Nelson Alves Cunha

Resp. p| Exp. da Secretaria de Estado de Governo

Jonathas Pontes Athias

Secretário de Estado de Educação

(G. — Reg. n. 638)

DECRETO DE 10 DE FEVEREIRO DE 1972

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Silvina Tavares da Silva, ocupante do cargo de Professor Primário, Nível EP 3, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (E. A. Serra Freire), 90 dias de licença repouso a contar de 25 de dezembro do ano próximo passado a 23 de março do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de fevereiro de 1972.

Nelson Alves Cunha

Resp. p| Exp. da Secretaria de Estado de Governo

Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado de Educação

(G. — Reg. n. 638)

DECRETO DE 10 DE FEVEREIRO DE 1972

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Terezinha Amorim Correa, ocupante do cargo de Professor não titulado, Nível EP 1, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (G. E. Magalhães Barata — Sta. Maria do Pará), 90 dias de licença repouso, a contar de 6 de dezembro do ano p.p. a 4 de abril do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de fevereiro de 1972.

Nelson Alves Cunha

Resp. p| Exp. da Secretaria de Estado de Governo

Jonathas Pontes Athias

Secretário de Estado de Educação

(G. — Reg. n. 638)

DECRETO DE 10 DE FEVEREIRO DE 1972

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 111, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Maria de Nazaré Conceição Palheta, ocupante do cargo de Professor Regente, Nível EP 2, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (G. E. Barão de Guajará — Vigia), dois (2) anos de licença sem vencimentos para tratar de interesses particulares.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de fevereiro de 1972.

Nelson Alves Cunha

Resp. p| Exp. da Secretaria de Estado de Governo

Jonathas Pontes Athias

Secretário de Estado de Educação

(G. — Reg. n. 638)

DECRETO DE 10 DE FEVEREIRO DE 1972

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 111, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Maria do Carmo Felix Oliveira, ocupante do cargo de Professor Primário, Nível EP 3, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (E. A. Alvaro A. da Silveira — Santarém), dois (2) anos de licença sem vencimentos para tratar de interesses particulares.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de fevereiro de 1972.

Nelson Alves Cunha

Resp. p| Exp. da Secretaria de Estado de Governo

Jonathas Pontes Athias

Secretário de Estado de Educação

(G. — Reg. n. 638)

DECRETO DE 10 DE FEVEREIRO DE 1972

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 111, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Maria José Nogueira de Souza, ocupante do cargo de Professor Primário, Nível EP

3, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (G. E. Profa. Virginia Alves da Cunha — Belém) dois (2) anos de licença sem vencimentos para tratar de interesses particulares.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de fevereiro de 1972.

Nelson Alves Cunha
Resp. p| Exp. da Secretaria de Estado de Governo
Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado de Educação
(G. — Reg. n. 633)

DECRETO DE 10 DE FEVEREIRO DE 1972

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 111, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Maria Santana Canté, ocupante do cargo de Professor Primário, Nível EP 3, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (Inst. Dom Bosco — Belém), dois (2) anos de licença sem vencimentos para tratar de interesses particulares.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de fevereiro de 1972.

Nelson Alves Cunha
Resp. p| Exp. da Secretaria de Estado de Governo
Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado de Educação
(G. — Reg. n. 638)

DECRETO DE 10 DE FEVEREIRO DE 1972

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 111, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Neusa Cidade da Costa, ocupante do cargo de Professor Primário, Nível EP 3, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (G. E. Dr. Domingos Acatauassu Nunes — Belém), dois (2) anos de licença sem vencimentos para tratar de interesses particulares.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de fevereiro de 1972.

Nelson Alves Cunha
Resp. p| Exp. da Secretaria de Estado de Governo
Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado de Educação
(G. — Reg. n. 638)

DECRETO DE 10 DE FEVEREIRO DE 1972

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 116, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Elba Brasil dos Santos, ocupante do cargo de Professor não titulado, Nível EP 1, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (G. E. Ezeriel Mônico de Matos — Santarém), seis (6) meses de licença especial correspondente ao decênio de 4.7.61 a 4.7.71.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de fevereiro de 1972.

Nelson Alves Cunha
Resp. p| Exp. da Secretaria de Estado de Governo
Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado de Educação
(G. — Reg. n. 638)

DECRETO DE 10 DE FEVEREIRO DE 1972

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 116, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Eneida Soares Barroso, ocupante do cargo de Professor não titulado, Nível EP 1, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (E. R. Barão de Santarém — Santarém), seis (6) meses de licença especial correspondente ao decênio de 12.5.60 a 12.5.70.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de fevereiro de 1972.

Nelson Alves Cunha
Resp. p| Exp. da Secretaria de Estado de Governo
Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado de Educação
(G. — Reg. n. 633)

DECRETO DE 10 DE FEVEREIRO DE 1972

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 116, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Eva Franco de Melo, ocupante do cargo de Servente, Nível 1, do Quadro Permanente, lotado no Departamento de Educação Primária (GE. D. Romualdo de Seixas — Cametá), seis (6) meses de licença especial correspondente ao decênio de 8.6.61 a 8.6.71.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de fevereiro de 1972.

Nelson Alves Cunha
Resp. p| Exp. da Secretaria de Estado de Governo
Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado de Educação
(G. — Reg. n. 638)

DECRETO DE 10 DE FEVEREIRO DE 1972

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 116, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Maria de Nazaré Oliveira Maciel, ocupante do cargo de Professor de Educação Física, Nível EE 2, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Física, Recreação de Esportes da Secretaria de Estado de Educação, seis (6) meses de licença especial correspondente ao decênio de 30.8.57 a 30.8.67.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de fevereiro de 1972.

Nelson Alves Cunha
Resp. p| Exp. da Secretaria de Estado de Governo
Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado de Educação
(G. — Reg. n. 638)

DECRETO DE 10 DE FEVEREIRO DE 1972

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 116, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Maria Luiza Aires de Mendonça, ocupante do cargo de Professor Primário, Nível EP 3, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (E. Reu. Barão de Santarém — Santarém), seis (6) meses de licença especial cor-

respondente ao decênio de 19.3.61 a 19.3.71.
Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de fevereiro de 1972.

Nelson Alves Cunha

Resp. p| Exp. da Secretaria de Estado de Governo
Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado de Educação
(G. — Reg. n. 638)

DECRETO DE 10 DE FEVEREIRO DE 1972

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 116, da Lei 749, de 24 de dezembro de 1953, a Maria Aracy dos Santos Gonçalves, ocupante do cargo de Professor Primário, Nível EP 3, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (G.E. Dr. Justo Chermont), seis (6) meses de licença especial correspondente ao decênio de 1.3.60 a 1.3.70.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de fevereiro de 1972.

Nelson Alves Cunha

Reso. p| Exp. da Secretaria de Estado de Governo
Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado de Educação
(G. — Reg. n. 638)

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

DECRETO DE 25 DE FEVEREIRO DE 1972

O Governador do Estado:

resolve nomear o 1.º Tenente PM. R.R., Pedro Sabino Barbosa, para exercer o cargo de Delegado de Polícia do Município de Cachoeira do Arari.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de fevereiro de 1972.

Cel. NEWTON BURLAMAQUI BARREIRA
Governador do Estado, em exercício

Cel. Douglas Farias de Souza
Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 25 DE FEVEREIRO DE 1972

O Governador do Estado:

resolve nomear o 1.º Ten. R.R. da P.M.E. Estelito Ramos Campos, para exercer o cargo de Delegado de Polícia do Município de Santana do Araguaia, vago com a exoneração de Veridiano Pimentel Costa.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de fevereiro de 1972.

Cel. NEWTON BURLAMAQUI BARREIRA
Governador do Estado, em exercício

Cel. Douglas Farias de Souza
Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. — Reg. n. 684)

DECRETO DE 25 DE FEVEREIRO DE 1972

O Governador do Estado:

resolve nomear o Subtenente PM. R.R., Veridiano Pimentel Costa, para exercer o cargo de Delegado de Polícia do Município de Altamira, vago com a exoneração a pedido, do Capitão PM. Luiz Alberto de Abdoral Lopes.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de fevereiro de 1972.

Cel. NEWTON BURLAMAQUI BARREIRA
Governador do Estado, em exercício

Cel. Douglas Farias de Souza
Secretária de Estado de Segurança Pública
(G. — Reg. n. 684)

**SECRETARIA DE ESTADO
DE GOVERNO**

IMPrensa OFICIAL DO ESTADO

PORTARIA N. 023 DE 1 DE MARÇO DE 1972

O DIRETOR GERAL DA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 16, Seção I, capítulo II da Regulamentação da SEGOV aprovada pelo Decreto n. 7395 de 31 de dezembro de 1970.

R E S O L V E:

Conceder (30) dias de férias regulamentares no período de 01 a 30.03.72, aos funcionários desta Repartição abaixo relacionados:

Waldemar Ferreira de Araujo — Mecânico — exercício de 1970.

Raimundo Waldir Batalha Lobão — Redator — exercício de 1970.

Léa Virgínia Cordeiro de Vasconcelos — Contabilista — exercício de 1971.

Oscar Gonçalves de Gusmão — Impressor — exercício de 1971.

Lindalva Oliveira Mendes — Arquivista Auxiliar — exercício de 1971.

Nicolau Martins da Silva Castro — Revisor — exercício de 1972.

Dê-se ciência, cumpre-se e publique-se.

Fernando Farias Pinto

Diretor Geral

(G. — Reg. n. 715)

**SECRETARIA DE ESTADO
DE SEGURANÇA PÚBLICA**

GABINETE DO SECRETARIO

PORTARIA N. 72 — DE 24 DE FEVEREIRO DE 1972

Cel. DOUGLAS FARIAS DE SOUZA, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal e usando das atribuições que lhe confere o Artigo 132, item VII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto n. 7.471 de 4.03.71,

CONSIDERANDO: — os termos da Portaria Governamental n. 1838, de 17 de fevereiro de 1972, que estabelece normas para a execução orçamentária das Unidades que compõem esta Secretaria;

R E S O L V E:

1. designar o bacharel Luis Augusto da Costa Paes, ocupante do cargo de Delegado de Polícia da Capital S-CC-9, titular da Delegacia de Defraudações e Falsificações, lotado nas Delegacias Policiais desta Secretaria, para exercer a função de dirigente da Unidade Orçamentária "Gabinete do Secretário".

2. esclarecer que a presente Portaria, terá efeito retroativo, a partir de 1.º de janeiro do corrente ano, a fim de possibilitar que o aludido dirigente dessa Unidade possa movimentar os recursos financeiros já recebidos e efetuar pagamentos, conforme estabelece o Decreto n. 7.916, de 5 de janeiro de 1972 e a própria Portaria Governamental n. 1838.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Cel. Douglas Farias de Souza
Secretário de Estado de Segurança Pública,
em exercício

(G. — Reg. n. 685)

PORTARIA N. 73 — DE 24 DE FEVEREIRO DE 1972

Cel. DOUGLAS FARIAS DE SOUZA, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal e usando das atribuições que lhe confere o Artigo 132, item VII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto n. 7.471 de 4.03.71,

CONSIDERANDO: — os termos da Portaria Governamental n. 1838 de 17 de fevereiro de 1972, que estabelece normas para a execução orçamentária das Unidades que compõem esta Secretaria;

R E S O L V E:

1. designar o senhor Leônidas Gonzaga de Alcântara, ocupante efetivo do cargo de Subdelegado de Polícia da Capital S-CC-15, atualmente ocupando a função de Diretor S-CC-8, lotado no Departamento de Administração, de onde é o titular, para exercer a função de dirigente da Unidade Orçamentária "DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO".

2. esclarecer que a presente Portaria, terá efeito retroativo, a partir de 1.º de janeiro do corrente ano, a fim de possibilitar que o aludido dirigente dessa Unidade possa movimentar os recursos financeiros já recebidos e efetuar pagamentos, conforme estabelece a Portaria Governamental n. 1838 e Decreto n. 7.816, de 5 de janeiro de 1972.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Cel. Douglas Farias de Souza
Secretário de Estado de Segurança Pública,
em exercício

(G. — Reg. n. 685)

PORTARIA N. 74 — DE 24 DE FEVEREIRO DE 1972

Cel. DOUGLAS FARIAS DE SOUZA, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal e usando das atribuições que lhe confere o Artigo 132, item VII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto n. 7.471 de 4.03.71,

CONSIDERANDO: — os termos da Portaria Governamental n. 1838, de 17 de fevereiro de 1972, que estabelece normas para a execução orçamentária das Unidades que compõem esta Secretaria;

R E S O L V E:

1. designar o bacharel Electo Djalma de Monteiro Reis, ocupante do cargo de Delegado de Polícia da Capital S-CC-9, titular da Delegacia de Homicídios, lotado nas Delegacias Policiais desta Secretaria, para exercer a função de dirigente da Unidade Orçamentária "DELEGACIAS POLICIAIS".

2. esclarecer que a presente Portaria, terá efeito retroativo, a partir de 1.º de janeiro do corrente ano, a fim de possibilitar que o aludido dirigente dessa Unidade possa movimentar os recursos financeiros já recebidos e efetuar pagamentos, conforme estabelece o Decreto n. 7.816, de 5 de janeiro de 1972 e a própria Portaria Governamental n. 1838.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Cel. Douglas Farias de Souza
Secretário de Estado de Segurança Pública,
em exercício

(G. — Reg. n. 685)

PORTARIA N. 75 — DE 24 DE FEVEREIRO DE 1972

Cel. DOUGLAS FARIAS DE SOUZA, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal e usando das atribuições que lhe confere o Artigo 132, item VII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto n. 7.471 de 4.03.71,

CONSIDERANDO: — os termos da Portaria Governamental n. 1838, de 17 de fevereiro de 1972, que estabelece normas para a execução orçamentária das Unidades que compõem esta Secretaria;

R E S O L V E:

1. designar o doutor Alfredo José da Costa Machado, ocupante do cargo de Diretor S-CC-8, lotado no Instituto Médico Legal "Renato Chaves", de onde é o titular, para exercer a função de dirigente da Unidade Orçamentária "INSTITUTO MEDICO LEGAL RENATO CHAVES".

2. esclarecer que a presente Portaria, terá efeito retroativo, a partir de 1.º de janeiro do corrente ano, a fim de possibilitar que o aludido dirigente dessa Unidade possa movimentar os recursos financeiros já recebidos e efetuar pagamentos, conforme estabelece o Decreto n. 7.916, de 5 de janeiro de 1972 e a própria Portaria Governamental n. 1838.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Cel. Douglas Farias de Souza
Secretário de Estado de Segurança Pública,
em exercício

(G. — Reg. n. 685)

PORTARIA N. 76 — DE 24 DE FEVEREIRO DE 1972

Cel. DOUGLAS FARIAS DE SOUZA, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal e usando das atribuições que lhe confere o Artigo 132, item VII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto n. 7.471 de 4.03.71,

CONSIDERANDO: — os termos da Portaria Governamental n. 1838, de 17 de fevereiro de 1972, que estabelece normas para a execução orçamentária das Unidades que compõem esta Secretaria;

R E S O L V E:

1. designar o Capitão PM. Teodosio da Silva Machado, atualmente respondendo pelo expediente da Delegacia Estadual de Trânsito, para exercer a função de dirigente da Unidade Orçamentária "DELEGACIA ESTADUAL DE TRÂNSITO".

2. esclarecer que a presente Portaria, terá efeito retroativo, a partir de 1.º de janeiro do corrente ano, a fim de possibilitar que o aludido dirigente dessa Unidade possa movimentar os recursos financeiros já recebidos e efetuar pagamentos, conforme estabelece o Decreto n. 7.816, de 5 de janeiro de 1972 e a própria Portaria Governamental n. 1838.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Cel. Douglas Farias de Souza
Secretário de Estado de Segurança Pública,
em exercício

GABINETE DO SECRETARIO

PORTARIA N. 77 — DE 25
DE FEVEREIRO DE 1972

O Cel. Douglas Farias de Souza, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal e usando das atribuições que lhe confere o Art. 132, item VII, do Regulamento da SEGUP aprovado pelo Dec. n. 7.471, de 04.03.71.

Considerando os termos da Portaria Governamental n. 1.838 de 17.02.1972, que estabelece normas para a execução organizacional das Unidades que compõem esta Secretaria;

RESOLVE:

1 — Designar Elza Pereira Sousa, ocupante do cargo de Diretor SCC-11, lotado na Divisão de Finanças do Departamento de Administração, para responder pelo expediente da Tesouraria desta Secretaria de Segurança Pública.

2 — Esclarecer que a presente Portaria, terá efeito retroativo, a partir de 10. de janeiro do corrente ano, a fim de possibilitar que a aludida funcionária possa acumular a função de Tesoureira das Unidades Organizacionais: Gabinete do Secretário, Departamento de Administração, Delegacias Policiais, Delegacia Estadual de Trânsito e Instituto Médico Legal "Renato Cavés", e movimentar juntamente com os dirigentes dessas Unidades, os recursos financeiros já recebidos e efetuar pagamentos, conforme estabelece o Dec. n. 7.816, de 5.01.72, e a própria Portaria Governamental n. 1.838.

Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Cel. Douglas Farias de Souza
Secretário de Estado
de Segurança Pública,
em exercício

(G. — Reg. n. 699)

PORTARIA N. 78 — DE 25
DE FEVEREIRO DE 1972

O Cel. Douglas Farias de Souza, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal e usando das atribuições que lhe confere o Art. 132, item VII, do Regulamento da SEGUP aprovado pelo Dec. n. 7.471, de 04.03.71.

Considerando os relevantes serviços prestados ao Instituto Médico Legal "Renato Cavés";

RESOLVE:

Outorgar aos srs. drs. Alfredo Barroso Rebelo, Clóvis Olineto de Bastos Meira, Albino Figueiredo e Maria de Nazareth Salles Neves, o título de Legista "Honoris-Causa".

Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Cel. Douglas Farias de Souza
Secretário de Estado
de Segurança Pública,
em exercício

(G. — Reg. n. 699)

PORTARIA N. 79 — DE 25
DE FEVEREIRO DE 1972

O Cel. Douglas Farias de Souza Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal e usando das atribuições que lhe confere o Art. 132, item VII, do Regulamento da SEGUP aprovado pelo Dec. n. 7.471, de 04.03.71.

RESOLVE:

Transferir o Comissário de Polícia, Raimundo Francisco Viana, lotado nas Delegacias Policiais desta Secretaria de Estado de Segurança Pública, da Delegacia de Entorpecentes para a Delegacia de Furtos e Roubos.

Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Cel. Douglas Farias de Souza
Secretário de Estado
de Segurança Pública,
em exercício

(G. — Reg. n. 699)

ANÚNCIOS

COMPANHIA DE SEGUROS ALIANÇA DO PARÁ
RELATÓRIO DA DIRETORIA A SER APRESENTADO À
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DE ACIONISTAS, A
REALIZAR-SE EM 28 DE MARÇO DE 1972.
SENHORES ACIONISTAS:—

E com o maior prazer que, de acordo com as disposições legais e estatutárias, vimos apresentar-vos o relatório e as contas do exercício administrativo encerrado em 31 de dezembro de 1971.

RECEITA DE PREMÍOS E RECEITA GERAL

A receita geral elevou-se a Cr\$ 5.494.674,08 e acha-se assim distribuída:

Receita de Prêmios	4.876.690,62
Receita de Inversões	617.983,46
RESERVAS TÉCNICAS	
Reserva de Riscos não Expirados — 1971	712.912,01
Reserva de Sinistros a Liquidar ..	486.490,84
Reserva de Garantia de Retrocessões ...	68.797,65
Reserva para Oscilação de Títulos	936,30

TOTAL:— Cr\$ 1.269.136,80

AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL

A Diretoria, convocou para o dia 9 de setembro de 1971, uma Assembléia Geral Extraordinária dos srs. Acionistas para deliberarem sobre uma proposta da Diretoria com parecer favorável do Conselho Fiscal no sentido de aumentar o Capital Social de Cr\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros) para Cr\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros) para a incorporação de Reservas disponíveis.

Unanimemente aprovada pelos acionistas o Processo foi aprovado pelo Ministério da Indústria e do Comércio através da Portaria da Superintendência de Seguros Privados n. 03 de 7 de janeiro de 1972.

EXCEDENTE — RESERVAS ESTATUTÁRIAS

Depois de constituídas as Reservas Técnicas de acordo com as leis em vigor e as Reservas Estabelecidas nos estatutos, verificamos um excedente de Cr\$ 543.840,23, cuja distribuição propomos seja assim feita:

A "Reserva Legal"	27.192,01
A "Reserva de Previdência"	54.384,02
A "Dividendos aos srs. Acionistas"	200.000,00
A "Bonificação e Participações à Diretoria e Funcionários"	110.000,00
A "Lucros em Reserva" ..	152.264,20

SOMA:— Cr\$ 543.840,23

DIVIDENDOS

Em virtude dos resultados que acabamos de apresentar-vos, propomos a distribuição de 1 (um) dividendo de 20% a ser pago em seguimento à realização da Assembléia Geral Ordinária.

AGRADECIMENTOS

Ao terminar este relatório, cumprimos o dever de agradecer as Autoridades Estaduais e Municipais do Estado do Pará.

Outrossim, externamos igualmente, os nossos agradecimentos, a colaboração que nos foi prestada pela Superintendência de Seguros Privados, pelo Instituto de Resseguros do Brasil, não somente através de suas sedes, como também pelas suas representações regionais, estendendo-os, ainda, à Federação das Empresas de Seguros Privados e à Associação Paraense de Seguros.

Na oportunidade queremos aqui ressaltar num pleito de justiça, a colaboração eficiente de quantos conosco trabalham e em especial dos corretores de Seguros.

Ao vosso inteiro dispor para quaisquer esclarecimentos, firmamo-nos

Atenciosamente

ANTONIO NICOLAU VIANNA DA COSTA

Diretor-Presidente

JOSE OLAVO REBELO LAMARÃO

Diretor

LUCIO CARDOSO DE SOUSA

Diretor

COMPANHIA DE SEGUROS ALIANÇA DO PARA

C.G.C. N. 04.903.928/1

BALANÇO GERAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1971.

—ATIVO—		—PASSIVO—		
	Parcial	Total		
IMOBILIZADO			NAO EXIGIVEL	
Imóveis	3.007.542,25		Capital	1.000.000,00
Veículos, Móveis, Máquinas e Utensílios	135.848,87		Aumento de Capital	1.000.000,00
Outras Imobilizações	13.400,00		Reserva Legal	70.525,18
—Depreciação	(62.148,62)	3.094.642,50	Reserva de Correção Monetária	739.275,86
			Reserva de Previdência	140.846,31
			Lucros em Reserva	242.136,18
				3.192.783,53
REALIZAVEL			RESERVAS TÉCNICAS	
INVESTIMENTOS			Reserva de Riscos não Expirados	712.912,01
Títulos da Dívida Pública Interna	467.489,78		Reserva de Sinistros a Liquidar	436.490,84
Ações e Debêntures	188.407,90		Reserva de Garantia de Retrocessões	68.797,65
Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico	50.183,19		Reserva p/ Oscilação de Títulos	936,30
Depósitos Bancários a Prazo	189.736,00			
Outros Investimentos	191.190,65		SUB-TOTAL	1.269.136,80
SUB-TOTAL	1.087.007,52		OUTRAS RESERVAS E FUNDOS	
			I.R.B. — C/Retenção de Reservas	43.433,39
DIVERSOS			Fundos de Indenização Trabalhista	4.016,09
IRB.—C/Retenção de Reservas e Fundos	499.329,32		SUB-TOTAL	47.449,48
C/Correntes — Geral	9.820,67		EXIGIVEL	
Outros	122.398,43		C/Correntes — Gerais	115.291,09
SUB-TOTAL	631.548,42	1.718.555,94	Comissões a Pagar	30.098,24
			Encargos Sociais e Legais a Recolher	12.489,76
DISPONIVEL			Dividendos a Pagar	200.000,00
Depósitos Bancários	198.308,41		Bonificações e Gratificações a Pagar	110.000,00
Caixa	1.035,20	199.343,61	Outras	11.112,00
			SUB-TOTAL	478.991,09
PENDENTE			PENDENTE	
Apolices Emitidas	468.872,80		Prêmios e Emolumentos a Reajustar	468.872,80
Diversos	5.471,30	474.344,10	Contas em Suspensão	29.652,45
			COMPENSAÇÃO	2.443.260,28
COMPENSAÇÃO	2.443.260,28	2.443.260,28	TOTAL GERAL DO PASSIVO:— Cr\$	7.930.146,43
TOTAL GERAL DO ATIVO:— Cr\$	7.930.146,43			

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE "LUCROS E PERDAS" EM 31 DE DEZEMBRO DE 1971.

—DEBITO—		—CREDITO—		
	Parcial	Total		
INDUSTRIAL			INDUSTRIAL	
Prêmios Cancelados	308.736,13		Prêmios de Seguros e Retrocessões	4.876.690,62
Prêmios não Cobrados	452.441,42			
Prêmios Ressegurados	1.471.108,24		SUB-TOTAL	4.876.690,62
SUB-TOTAL	2.232.285,79			

Quinta-feira, 2

DIÁRIO OFICIAL

Março — 1972 — 11

Comissões de Seguros	356.833,14	
Comissões de Retrocessões	960.510,84	
Agenciamento	2.400,57	
Sinistros Pagos	2.729.609,98	
Ajustamento de Reserva de Retrocessões	297.072,85	
Despesas industriais Diversas	16.492,25	
SUB-TOTAL	4.362.919,63	
Despesas Administrativas	690.260,04	
Impostos e Taxas	52.547,57	
SUB-TOTAL	742.807,61	7.333.013,03
RESERVAS TÉCNICAS —		
CONSTITUIÇÃO		
Reserva de Riscos não Expirados — 1971	712.912,01	
Reserva de Sinistros a Liquidar — 1971	486.490,84	
Reserva de Garantia de Retrocessões — 1971	20.268,71	
Reserva p/Oscilação de Títulos — 1971	936,30	1.220.607,86
INVESTIMENTOS		
Despesas de Inversões	26.119,70	26.119,70
AMORTIZAÇÕES		
Veículos, Móveis, Máquinas e Utensílios	23.733,54	
Contas a Regularizar	23.053,27	46.786,81
EXCEDENTE DO EXERCÍCIO	543.840,23	543.840,23
TOTAL GERAL DO DÉBITO:—	Cr\$ 9.175.367,63	
APLICAÇÃO DO EXCEDENTE		
A "Reserva Legal"	27.192,01	
A "Reserva de Previdência"	54.384,02	
A "Dividendos aos srs. Acionistas"	200.000,00	
A "Bonificações e Participações à Diretoria e Funcionários"	110.000,00	
A "Lucros em Reserva"	152.264,20	
LUCRO DO EXERCÍCIO	Cr\$ 543.840,23	

Comissões s/Prêmios Cancelados e Ressegurados	417.994,37	
Reembolso de Comissões s/Cos-seguros Cedidos	9.506,23	
Recuperação de Sinistros	1.820.694,03	
Receitas Industriais Diversas	91.815,82	
SUB-TOTAL	2.340.011,10	7.216.701,72
RESERVAS TÉCNICAS —		
REVERSAO		
Reserva de Riscos não Expirados — 1970	648.510,50	
Reserva de Sinistros a Liquidar — 1970	503.803,05	
Reserva de Contingência — 1970	187.704,43	
Reserva de Oscilação de Títulos — 1970	664,38	1.340.682,45
INVESTIMENTOS		
Receita de Inversões	617.983,46	617.983,46
TOTAL GERAL DO CRÉDITO:—	Cr\$ 9.175.367,63	
LUCRO DO EXERCÍCIO:—	Cr\$ 543.840,23	

a) Antonio Nicolau Vianna da Costa
Diretor Presidente
C.P.F. 000269482

a) Paulo Roldan dos Santos
Atuário — M.I.B.A.
M.T.P.S. — 201 — C.P.F. 045665727

a) José Olavo Rebelo Lamarão
Diretor Administrativo
C.P.F. 000011982

a) Lúcio Cardoso de Souza
Diretor Secretário
C.P.F.003469937

a) SAMUEL MONTEIRO DOS SANTOS JÚNIOR
Contador Geral CRC—GB—. 26977 "S" 158 PA.
C.P.F. 032621977

PARECER DO CONSELHO FISCAL

O Conselho Fiscal da Companhia de Seguros Aliança do Pará, tendo examinado o Relatório da Diretoria, Balanço Geral e Contas referentes ao exercício de 1971, cotejando-os com os livros e documentos da Sociedade, verificou a exatidão dos mesmos, os quais refletem a exata situação econômico-financeira da Companhia, pelo que é de parecer que devem ser aprovados pela Assembléia Geral de Acionistas, convocada para o dia 28 (vinte e oito) de março de 1972, as contas e todos os atos praticados pela sua Diretoria, inclusive o dividendo de Cr\$ 200 (dois cruzeiros) para cada ação.

Belem, 9 de fevereiro de 1972.

(a) EDGARD FERNANDO DE MIRANDA PEREIRA (a) OSCAR FACIOLA
(a) FRANCISCO MARIA D'OLIVEIRA LEITE

(Ext. Reg. n. 583 — Dia 2—3—1972)

(*) BANCO DA AMAZÔNIA S.A.
Praça Visconde do Rio Branco, n. 90 — Belém — Pará
Sociedade de Capital Aberto — GEMEC — R — 71/1939
Cadastro Geral de Contribuintes (CGC) n. 01902979
BALANCETE GERAL, EM 31 DE JANEIRO DE 1972

ATIVO		PASSIVO	
DISPONÍVEL		NÃO EXIGÍVEL	
REALIZÁVEL		CAPITAL: —	
EMPRESÍMOS: —		De Domiciliados no País ..	
A Produção	264.505.611,84	Reservas e Fundos	
Ao Comércio	349.904.417,37	EXIGÍVEL	
A Atividades Não Específicas	38.685.708,95	DEPOSITOS: —	
A Entidades Públicas	8.904.388,74	A Vista e a Curto Prazo: —	
	662.000.126,90	Do Público	
		De Entidades Públicas	
		A Médio Prazo: —	
OUTROS CRÉDITOS: —		Do Público: —	
Banco Central — Recolhimen-		— A Prazo Fixo	
tos	14.610.470,97	OUTRAS EXIGIBILIDADES:	
Cheques e Ordens a Receber ..	787.436,51	Compensação Sua Remessa ..	
Compensação Nossa Remessa ..	7.383.348,69	Cheques e Documentos a Li-	
Compensação a Remeter	131.208,92	quidar	
Compensação a Devolver	12.587,69	Cobrança Efetuada em Trâ-	
Correspondentes no País	4.644.855,44	sito	
Departamentos no País	1.117.194.881,63	Ordens de Pagamento	
Outras Contas	172.585.205,75	Correspondentes no País	
	1.517.343.995,60	Repartamentos no País	
		Outras Contas	
		1.172.169.951,61	
VALORES E BENS: —		Obrigações (Especiais): —	
Títulos à Ordem do Banco		Recebimentos por Conta do	
Central	14.019.699,77	Tesouro Nacional	
Outros Valores	75.198.098,75	Recebimentos de Impostos Es-	
Bens	2.531.843,52	taduais e Municipais	
	2.071.099.764,54	Redescontos e Empréstimos	
		no B/Central	
IMOBILIZADO		Depósitos Obrigatórios --	
Imóveis de Uso, Reavaliação		F.G.T.S.	
e Imóveis em Construção ..	50.313.933,08	Caixa Econômica Federal —	
Móveis e Utensílios, Almoxa-		— PIS	
rifado, Sistemas de Comuni-	16.114.332,15	Obrigações Por Refinanci-	
cação e Segurança	66.428.265,25	mentos e Repasses Oficiais	
		Outras Contas	
		83.476.441,39	
		1.856.542.692,36	
		75.361.461,45	
RESULTADO PENDENTE:	12.327.768,66	1.007.899.773,15	
CONTAS DE COMPENSAÇÃO:	1.007.899.773,15	3.247.178.109,57	
		Cr\$	
TOTAL	3.247.178.109,57	Cr\$	
		3.247.178.109,57	

Belém (PARÁ), 31 de Janeiro de 1972.

a) JORGE BABOT MIRANDA
— Presidente —

DIRETORES: —
a) FRANCISCO EDSON DE OLIVEIRA
a) FRANCISCO DE JESUS FENHA

a) FRANCISCO TARCÍSIO DE OLIVEIRA LIMA
a) MARÇAL MARCELINO DA SILVA FILHO
a) NILO ALBERTO BARROSO

a) BERNARDINO FERNANDES DE SA
Téc. em Contabilidade — CRC/PA — Reg. 1131
Chefe da Divisão de Contabilidade
C.P.F. — 030164822

(*) Reproduzido por ter saído com incorreção no "D.O." N. 22.221, de 29.02.72.

(Ext. — Reg. n. 562. — Dia 2.3.72)

INDUSTRIAS MARTINS JORGE S/A.
Comunicamos aos Srs. Acionistas que se encontram à sua disposição em nossa sede social os documentos a que se refere o Artigo 99 do Dec-Lei n. 2.627, de 26.07.1940, relativos ao exercício de 1971.
Belém, 28 de fevereiro de 1972
A DIRETORIA.
(Ext. — Reg. n. 623 — Dias 2, 3 e 4.3.1972)

SANTAFÉ CIA. AGRO. PASTORIL DO ARAGUAIA C.G.C.(M.F.) n. 05426226
Assembléia Geral Extraordinária
Edital de Convocação
São convidados os srs. acionistas da Cia. Agro.Pastoril do Araguaia, a reunirem-se em Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no seu escritório à rua 7 de Abril, 264 — 9o. and. — Salas 914 a 916 — São Paulo — Capital, às 10:00 (dez) horas do dia 6 de abril de 1972, a fim de deliberarem sobre a seguinte:
ORDEM DO DIA

a) — Aumento de Capital;
b) — O que ocorrer.
São Paulo, 23 de fevereiro de 1972
Antônio Tarcizio Rezende
Diretor Presidente
(Ext. — Reg. n. 624 — Dias 2, 3 e 4.3.72)

FAZENDA AGRO.PASTORIL SANTA TEREZINHA S.A. AGROPASTO
C.G.C. n. 04.931.655/001
Assembléia Geral Ordinária
CONVOCAÇÃO

Fica presente ficam convidados os Srs. Acionistas da Fazenda Agro Pastoril Santa Terezi. nha S/A. — AGROPASTO, a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, a se realizar no próximo dia 15 de março de 1972, às 11 horas, na sede social, à Trav. 1o. de Março, 96, sala 605, do Edifício Nassar, a fim de deliberarem sobre os seguintes:

a) — Apreciação e aprovação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Contas de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, relativo ao exercício de 1971;
b) — Eleição dos Membros

da Diretoria e do Conselho Fiscal, bem como Suplentes;
c) — Fixação de honorários da Diretoria e do Conselho Fiscal;
d) — O que ocorrer.

Outrossim, comunicamos aos Srs. Acionistas que se encontram à sua disposição em nossa sede social, pelo prazo de 30 dias, contados a partir desta data, no horário comercial, os documentos a que se refere o artigo 99, do Dec. Lei n. 2.627, de 26.09.40.

Belém, 29 de fevereiro de 1972
A DIRETORIA.
(Ext. — Reg. n. 625 — Dias 2, 3 e 4.3.72)

BELEM COMERCIAL S.A.
Comunicamos aos Srs. Acionistas que se encontram à sua disposição em nossa sede social o documentos a que se refere o Artigo 99, do Dec. Lei n. 2.627, de 26.09.1940, relativos ao exercício de 1971.
Belém, 28 de fevereiro de 1972
A DIRETORIA.
(Ext. — Reg. n. 620 — Dias 2, 3 e 4.3.72)

SINTÉTICOS PERSEVERANÇA S.A.
Comunicamos aos Srs. Acionistas que se encontram à sua disposição em nossa sede social os documentos a que se refere o Art. 99 do Dec. Lei n. 2.627, de 26.09.1940, relativos ao exercício de 1971.
Belém, 28 de fevereiro de 1972
A DIRETORIA.
(Ext. — Reg. n. 621 — Dias 2, 3 e 4.2.72)

FABRICAS PERSEVERANÇA S.A.
Comunicamos aos Srs. Acionistas que se encontram à sua disposição em nossa sede social os documentos a que se refere o Art. 99, do Dec. Lei n. 2.627, de 26.09.1940, relativos ao exercício de 1971.

Belém, 28 de fevereiro de 1972
A DIRETORIA
(Ext. — Reg. n. 622 — Dias 2, 3 e 4.3.72)

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

(Secção do Estado do Pará)
De conformidade com o disposto no art. 58, da Lei n. 4.215 de 27.04.1963, faço público que requereram inscrição no Quadro de Advogados desta Secção da Ordem dos Advogados do Brasil, os bacharéis em Direito Raimundo Batista de Moraes Lima, Miguel Brasil Cunha, Antônio Carlos Teixeira de Oliveira. Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção do Pará, em 29 de fevereiro de 1972
Arnaldo Marques Gonçalves
1o. Secretário
(T. 17737 — Reg. n. 611 — Dias 2, 3, 4, 7 e 8.3.72)

COOPERATIVA AGRICOLA MISTA PARAENSE LTDA. CONVOCAÇÃO

O Presidente da Cooperativa Agricola Mista Paraense Limitada, usando das atribuições que lhe conferê o artigo 18º dos Estatutos Sociais, convoca os srs. associados para uma reunião de Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 12 do mês de março de 1972, às 13 horas, na sede da Associação Cultural Nipo-Brasileira de Santa Izabel do Pará, situada no Município de Santa Izabel de Pará, Estado do Pará, em 1a. 2a. e 3a. convocações, na forma prevista no artigo 20º Parágrafo I do Estatuto Social, para fins de:

a) Prestação de Contas;
b) Deliberar sobre a prestação de contas, do exercício encerrado no ano de 1971, compreendendo o Relatório da Diretoria, o Balanço, o Demonstrativo da Conta "Sobras e Perdas" e o Parecer do Conselho Fiscal.
c) Eleger o novo Conselho Fiscal.
d) O que ocorrer.
Belém, 24 de fevereiro de 1972.

Paulo Toshio Ohashi
Presidente
C.P.F. 002736942
(Ext. Reg. n. 564 — Dias 29/2 e 2 e 3—3—1972)

MOINHO DE TRIGO BELEM S.A.
C.G.C.M.F. 04.795.944/0001
— RELATÓRIO DA DIRETORIA —

Senhores Acionistas:

Cumprindo exigências legais e estatutárias, temos a satisfação de submeter à apreciação e deliberação de V. Sas. o nosso relatório, acompanhado do Balanço Geral da nossa sociedade constituída em 21 de agosto de 1971, demonstrativo da conta Lucros e Perdas e parecer favorável do Conselho Fiscal, tudo referente às atividades iniciadas em 6 de outubro de 1971 e encerrado em 31 de dezembro de 1971. As contas do exercício findo apresentam ainda resultados de uma empresa em implantação, nos quais os aspectos financeiros somente se regularizarão no próximo exercício. Para quaisquer esclarecimentos, permanecemos ao inteiro dispor de V. Sas.

a) PAOLO FILIPPO VARIOLA
a) Dr. THEÓPHILO ALOYSIO STEIN
Diretores Executivos

a) ARTHUR WIETHAEUPER
a) Dr. ANTONIO GIOVANNI MARIA VARIOLA
a) Dr. ALBERTO ZUZZI
Diretores Adjuntos

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1971.

— ATIVO —		— PASSIVO —	
DISPONÍVEL	131.596,29	EXIGÍVEL A CURTO PRAZO	1.600.385,90
Caixa	1.711,20	Contribuições Legais	29.353,02
Bancos	179.885,09	Credores Diversos	486.513,13
		Fornecedores	219.415,39
		Impostos a Recolher	51.430,15
		Letras a Pagar	798.674,21
		Bancos c/Vinculada	15.000,00
REALIZÁVEL A CURTO PRAZO	776.518,18	NAO EXIGÍVEL	10.095.416,20
Duplicatas a Receber, menos duplicatas negociadas — Cr\$..		Capital	10.000.000,00
581.180,78 e provisão para devedores duvidosos — Cr\$..		Reserva Legal	4.770,81
14.305,21	361.059,82	Lucros à Disposição da Assembléa	90.645,39
Outras Contas a receber	314.097,53		
Almoxarifado	101.360,88		
IMOBILIZADO TÉCNICO	10.727.054,96		
Imóveis	3.824.988,71		
Máquinas e Acessórios	6.723.504,57		
Móveis e Utensílios	118.318,68		
Veículos	53.243,00		
ATIVO PENDENTE	10.632,67		
Despesas Diferidas	4.951,73		
Seguros Diferidos	5.680,94		
	11.695.802,10		
CONTAS DE COMPENSAÇÃO	5.239.789,50	CONTAS DE COMPENSAÇÃO	5.239.789,50
Cobrança de Títulos	189.389,50	Títulos em Cobrança	189.389,50
Seguros e vinculações diversas ..	5.050.400,00	Seguros e Vinculações Diversas ..	5.050.400,00
	Cr\$ 16.935.591,60		Cr\$ 16.935.591,60

DEMONSTRATIVO DA CONTA LUCROS E PERDAS

— DÉBITO —		— CRÉDITO —	
Custo de fabricação produtos vendidos	2.434.397,91	Vendas	2.897.737,93
Despesas Gerais Administrativas	197.836,11	Receitas Financeiras	285,10
Despesas Financeiras	51.542,97	Outras Receitas	114,65
Despesas Tributárias	66.793,73		
Despesas de Vendas	37.845,55		
Provisão p/ Devedores Duvidosos	14.305,21		
	2.802.721,48		
Transferido para Reserva Legal	4.770,81		
Lucros à Disposição da Assembléa	90.645,39		
	Cr\$ 2.898.137,68		Cr\$ 2.898.137,68

Belém (Pa.), em 31 de dezembro de 1971.

a) Paulo Filippo Variola Diretor Executivo
 a) Dr. Theóphilo Aloysio Stein Diretor Executivo
 a) Arthur Wiethaeuper Diretor Adjunto
 a) Dr. Antonio Giovanni Maria Variola — Diretor Adjunto
 a) Dr. Alberto Zuzzi Diretor Adjunto
 a) Fernando Fernandes Conde Téc. Cont. C.R.C.-Pa.-2241 (CPI) — 005947842

— PARECER DO CONSELHO FISCAL —

Examinamos os documentos relativos ao ano findo em 31 de dezembro de 1971, que nos foram apresentados pela diretoria da sociedade, para os fins do Artigo 127, inciso 3º do Decreto-Lei n. 2627, de 1940.

Baseados no exame efetuado e nas informações obtidas da diretoria, somos de parecer que as contas apresentadas merecem a aprovação dos senhores acionistas.

Belém (PA), 05 de fevereiro de 1972.

a) Dr. Paulo Moura Barroso Conselheiro
 a) Adriano Borges da Costa Conselheiro
 a) José Nunes de Rezende Conselheiro

(Ext. — Reg. n. 563. — Dia 2.3.72)

UNIAO NORTE BRASILEIRA DA IGREJA ADVENTISTA
 DO 7º DIA

C.G.C. 04.930.244/001

BALANÇO GERAL, EM 31 DE DEZEMBRO DE 1971

— A T I V O —			— P A S S I V O —		
IMOBILIZADO			NÃO EXIGÍVEL		
Imóveis	98.039,20		Patrimônio	194.825,04	
Eqto	39.609,80	137.649,00	V. Patrim.	71.673,93	
DISPONÍVEL			EXIGÍVEL		
Caixa	27.062,01		Patrim. em 31.12.71	266.498,97	
Bancos	83.393,42	110.455,43	Verb. Disp.	70.356,25	336.855,22
REALIZAVEL			C. Pagar		
C. Receber	322.525,69				248.682,30
Disp. Antec.	15.907,40	337.433,09	TOTAL PASSIVO		
TOTAL ATIVO			TOTAL PASSIVO		
	Cr\$ 585.537,52			585.537,52	

DEMONSTRAÇÃO DE ENTRADAS E SAÍDAS

— E N T R A D A S —		— S A Í D A S —	
Cont. Missões Locais	86.338,86	Dep. de Pessoal	277.848,79
Cont. Igreja e Membros	42.363,83	Disp. Gerais	197.000,02
Sub. Organização Advent.	893.475,00	Depart. Internos	17.394,17
Diversos	9.209,49	Sub. Ent. Filiadas	438.000,00
		Apropriação Outorgada	27.638,87
		Despesas Indiretas	1.831,40
		Variação Patrimonial	71.673,93
TOTAL ENTRADAS	1.031.387,18	TOTAL SAÍDAS	1.031.387,18

Belém, 31 de Dezembro de 1971.

a) JOAO WOLFF — CIC 004254272 Pastor Geral
 a) HORACIO TARGAS — CIC 047201728 Secretário-Ecônomo
 a) JURANDIR DE OLIVEIRA — Contabilista
 CIC—000536782 — CRC 1.886

CARTÓRIO DINIZ — Reconheço as firmas supra de João Wolff, Horácio Targas e Jurandir de Oliveira — Belém, 25 de fevereiro de 1972. — Em testemunho NECM da verdade. — Ney Emil da Conceição Messias — Escrevente autorizado.

(T. n. 17787 — Reg. n. 579 — Dia: 2.03.72)

M.T. — D.N.P.V.N.
COMPANHIA DAS DOCAS
DO PARÁ (C.D.P.)

Assembléa Geral
Extraordinária
CONVOCAÇÃO

Pelo presente Edital convoco os Srs. Acionistas da Companhia das Docas do Pará (CDP), a se reunirem em Assembléa Geral Extraordinária, no próximo dia 10 de março do ano em curso, às 19 horas, no Edifício Sede da mesma, à Av. Presidente Vargas, n. 41, 2o. andar, nesta cidade, a fim de deliberarem o seguinte:

- aumento da remuneração da Diretoria da Sociedade;
- aumento da remuneração do Conselho Diretor da Sociedade;
- aumento da remuneração do Conselho Fiscal da Sociedade;
- o que ocorrer.

Belém, 29 de fevereiro de 1972
Cel. Raul da Silva Moreira
Diretor Presidente

(Ext. Reg. n. 609 — Dias 2, 3 e 4.3.72)

BANCO GERAL DO BRASIL S.A.
C.G.C. n. 04.921.291
Edital de Convocação
de Assembléa Geral
Extraordinária

Ficam os senhores acionistas do Banco Geral do Brasil S.A., convidados para se reunirem em Assembléa Geral Extraordinária, a realizar-se na sede social desta cidade, à rua Treze de Maio n. 386, às dezesseis (16) horas do dia sete (7) de março de 1972, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- o exame e a aprovação das bases preliminares da operação de incorporação do Banco Geral do Brasil S.A., pelo Banc. Comércio e Indústria de Minas Gerais, S.A., com sede na Capital do Estado de Minas Gerais, conforme as deliberações tomadas pelos acionistas deste último Banco, na Assembléa Geral Extraordinária, realizada no dia 22 de fevereiro deste ano; e,
- autorizar os administradores da sociedade a praticar todos os atos necessários àquela incorporação, por mais especiais que sejam, inclusive a subscrição, em bens, do aumento de capital social do Banco Comércio e Indústria de Minas

Gerais S.A., mediante a versão do patrimônio líquido do Banco Geral do Brasil S.A., pelo valor de sua avaliação.

Belém (Pa.), 25 de fevereiro de 1972.

A DIRETORIA
Ruy de Castro Magalhães, Diretor Presidente; José de Almeida Barbosa Mello, Diretor Geral; Custódio de Sousa Oliveira, Miguel Augusto Gonçalves de Souza, Hugo de Meira Lima e José Geraldo Vaz, Diretores Executivos.

(Ext. — Reg. n. 531 — Dias 25 e 29.02 e 3.3.72)

CIA. GERAL DE TAXI AEREO
CGC 04.975.421/001
AEREO
—CONVOCAÇÃO—
Assembléa Geral
Extraordinária

Ficam convidados os srs. Acionistas a se reunirem em Assembléa Geral Extraordinária, às 10 horas do dia 9 de fevereiro de 1972, na sede social, na Av. Presidente Vargas, n. 620—Grupo 303, a fim de deliberarem sobre a seguinte matéria:

1. Elevação do capital social de Cr\$ 100.000,00 para Cr\$ 500.000,00, mediante a emissão de 400.000 ações ordinárias, nominativas, todas do valor nominal de Cr\$ 1,00 cada

uma;
2. Alteração dos Estatutos Sociais; e
3. Assuntos de interesse social.
Belém, 25 de janeiro de 1972.

a) Ronald dos Santos Paschoal
Dir. Superintendente
(22.2 e 2.3.72)

COMEX — COMPANHIA
MADEIREIRA
EXPORTADORA
C.G.C. 04.960.316/001

—CONVITE—

Encontram-se à disposição dos senhores Acionistas, à Rua XV de Novembro, n. 226, 15º andar, salas ns. 1506/7, Ed. Francisco Chamé, nesta Capital, os documentos a que se refere o art. 99 de Decreto Lei n. 2627 de 25 de setembro de 1940, como segue:

- Relatório da Diretoria;
 - Cópia do Balanço Geral e Cópia da Conta Lucros e Perdas.
 - Parecer do Conselho Fiscal.
- Belém, 28 de fevereiro de 1972.

Ademar Mariano Ribeiro
Diretor Comercial
(Ext. Reg. n. 594 — Dias 29/2 e 1º e 2—3—1972)

TAPON CORONA INDUSTRIAL DO NORTE S.A.

CGC(MF) — 04.934.055/001
RELATORIO DA DIRETORIA

SENHORES ACIONISTAS:—

Submetemos à apreciação de V. Sas. o Balanço Geral encerrado em 31 de dezembro de 1971, bem como a Demonstração da Conta Lucros e Perdas e o Parecer do Conselho Fiscal. Devemos, todavia, salientar que o resultado apresentado pode ser considerado ótimo, desde que tenhamos em conta que o nosso Projeto Industrial teve a sua conclusão em maio, mas os nossos produtos somente no último trimestre de 1971 é que foram efetivamente lançados no mercado.

Outrossim, esta Diretoria está a disposição de V. Sas. para quaisquer esclarecimentos que julgarem necessários ao perfeito conhecimento das contas apresentadas.

Ananindeua-Pará, 8 de fevereiro de 1972.

A DIRETORIA

BALANÇO GERAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1971.

ATIVO		PASSIVO	
DISPONIVEL		Exigível a Curto Prazo	
Caixa	8.319,57	Fornecedores	319.326,39
Bancos Conta Movimento	131.214,04	Contas a Pagar	15.045,72
	139.533,61	Contrib. de Prev. Recolher	7.359,03
Realizável a Curto Prazo		Impostos a Pagar	995,76
Clientes	244.259,49		342.726,90
Estoques	990.161,17	Exigível a Longo Prazo	
Acionistas C/ Capital	116.852,00	Empréstimo no Exterior	594.298,67
	1.351.272,66	Companhias Afiliadas	1.852.399,54
IMOBILIZADO		Titulos a Pagar	370.000,00
Terrenos	55.000,00		2.816.698,21
Edificações	646.378,68		

		NAO EXIGIVEL	
Maquinas e Equipamentos ...	1.031.578,51	Capital Auto-	
Veiculos	38.741,73	deado	1.500.000,00
Instalações	266.154,81	Capital a Emi-	
Ferramentas e Acessórios	7.821,91	tir	(—) 232.006,00
Gastos de Organização	746.086,24		1.267.994,00
Marcas e Patentes	1.596,90	Provisão P Dev. Duvidosos ...	7.327,73
Reavaliação do Ativo	318.755,98	Provisão P Depreciações	75.972,36
Móveis e Utensílios	21.296,14	Prov. P Deprec. S Vrs. Corrigi-	
	3.133.398,29	dos	7.555,03
RESULTADO PENDENTE		Correção Monetária — Lei ..	
Seguros a Vencer	6.090,20	4357	318.755,03
Lucros e Perdas	124.190,59		1.677.604,30
Diferença Cambial a Apropriar	79.047,92	CONTAS DE COMPENSAÇÃO	
Forças do Câmbio a Compensar	3.499,63	Endossos P Cobrança	21.402,07
	212.824,94	Seguros Contratados	2.299.300,00
CONTAS DE COMPENSAÇÃO		Valores Depositados — FGTS	9.837,60
Títulos em Cobrança	21.402,07		2.330.539,67
Contratos de Seguros	2.299.300,00		
Depósitos Vinculados — FGTS	9.837,60		
	2.330.539,67		
TOTAL DO ATIVO:—	Cr\$ 7.167.569,08	TOTAL DO PASSIVO:—	Cr\$ 7.167.569,08

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS" EM 31 DE DEZEMBRO DE 1971.

DEBITO		CREDITO	
ENCARGOS DO EXERCÍCIO		RESULTADO DAS OPERAÇÕES SOCIAIS	
Gastos Gerais		Exercício Industrial	
Gastos Administrativos	12.419,53	Lucro bruto verificado	37.393,85
Gastos de Escritório	48.331,73	Rendas Diversas	
Gastos C Transportes	17.378,01	Descontos Obtidos	22.546,56
Gastos C Vendas	19.383,81	Rendas Eventuais	1.022,84
Gastos Tributários	1.869,54		23.569,40
Gastos Financeiros	85.771,22	Saldo p o exercício seguinte	60.963,25
	185.153,84		124.190,59
Menos:			
Provisões p Devedores Duvidos			
e Depreciações incluídas no			
custo	(—) 90.855,22		
	94.293,62		
PROVISÕES			
Prov. p Devedores Duvidosos	7.327,78		
Prov. p Depreciações	75.972,36		
Prov. p Deprec. s Vrs. Corrigi-			
dos	7.555,08		
	90.855,22		
TOTAL DO DEBITO:—	Cr\$ 185.153,84	TOTAL DO CREDITO:—	Cr\$ 185.153,84

a) Felipe Lopez Zapata
Diretor Presidente
C.P.F. — 000098308

a) M. G. Mestanza Jr.
Diretor Gerente
C.P.F. — 003251558

a) Lauro dos Santos Melo Filho
TC—CRC|PA—2379
C.P.F. 014875902

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os membros do Conselho Fiscal de TAPON CORO NA INDUSTRIAL DO NORTE S.A., abaixo assinados, tendo examinado os Livros e Documentos referentes ao seu movimento do exercício de 1971, são de parecer que os mesmos se encontram em ordem, merecendo o Balanço Geral e a conta Lucros e Perdas a aprovação dos Senhores Acionistas.

Ananindeua-Pará, 3 de fevereiro de 1972.

a) Secundino Lopes Portela
C.P.F. — 000478212

a) Hernando Rodrigues Matos
C.P.F. — 000441482

a) Maria da Conceição Cardoso Mendes
C.P.F. — 000425552

SOCIEDADE — CRÉDITO
IMOBILIÁRIO S.A.

C.G.C. M. F.04.955.043

B C D — A — 68/4759

E. N. H. 39

A V I S O

Comunicamos aos senhores acionistas que poderão exercer, na sede social, à rua S. Antonio número 270, nesta cidade de Belém (PA), no horário normal de expediente, até o dia 10 (dez), inclusive, do mês de março do ano em curso, o direito de preferência à subscrição, em dinheiro de 100.000 (cem mil) ações ordinárias, de valor nominal de Cr\$ 10,00 (dez cruzeiros) cada uma, correspondentes ao aumento do capital social, na forma autorizada pela Assembléia Geral Extraordinária realizada no dia 07 (sete) do mês de fevereiro do corrente ano, devendo 50% (cinquenta por cento) do valor de cada ação assim subscrita ser realizados no ato da assinatura do boletim de subscrição, e o saldo até o dia 31, (trinta e um) do mês de dezembro do ano em curso, sujeitando-se mencionado processo de elevação do capital social à aprovação da Assembléia Geral, a ser convocada, e às normas vigentes, para tal efeito, do Banco Central do Brasil.

Belém, (PA), 08 de fevereiro de 1972.

Alexandrino Gonçalves Moreira — Armando Rodrigues Carneiro — Arthur Sá e Souza Pôrto de Oliveira — Camilo Sá e Souza Pôrto de Oliveira e Pedro Paulo de Assunção.

Diretores
(Ext. Reg. n. 378 — Dias — 9.24/2 e 2.3.72)

NAHON IRMÃO
COMERCIO S.A.
C.G.C. 04.898.649/001

—AVISO—

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, em nossa sede social, à Rua 13 de Maio, n. 220, nesta cidade, os documentos a que se refere o art. 99, do Decreto-lei n. 2627, de 26 de setembro de 1940.

Belém, 29 de fevereiro de

1972.

Menasseh José Nahon
Diretor-Presidente
(Ext. Reg. n. 588 — Dias 29/2 e 1º e 2—3—1972)

NAHON IRMÃO
COMERCIO S.A.
C.G.C. 04.898.649/001
Assembléia Geral
Extraordinária

São Convidados os senhores acionistas de Nahon Irmão Comércio S.A., a se reunirem na sede social à Rua 13 de Maio, n. 220, no dia 3 de Março de 1972, às 17 horas, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- a) — Aumento do Capital;
- b) — Alteração dos Estatutos;
- c) — O que ocorrer.

Belém, 25 de fevereiro de 1972.

Menasseh José Nahon
Diretor-Presidente
(Ext. Reg. n. 589 — Dias 29/2 e 1º e 2—3—1972)

**ORDEM DOS ADVOGADOS
DO BRASIL**

(Secção do Estado do Pará)

De conformidade com o disposto no art. 58, da Lei n. 4.215, de 27 de abril de 1963, faço público que requereram inscrição no Quadro de Advogados desta Secção da Ordem dos Advogados do Brasil, os bacharéis em direito Pedro Monteiro dos Santos, Leonor Severa de Oliveira Mello, Maria Eugênia Mareos Rio, Alice Augusta Bastos Dias, Raimundo Nonato Braga, José Cláudio Maués Barra, Hamilton Ribamar Gualberto, e Luiz José Almeida Ramos, em Caráter Suplementar.

Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção do Pará, em 28 de fevereiro de 1972.

a) Armando Marques Gonçalves
1o. Secretário
(F. n. 17.786. Reg. n. 565 — Dias — 26, 29.2, 1, 2 e 3.3.72)

COMPANHIA AGRO-PECUÁRIA RIO ARAGUAIA
C.G.C. 04.935.763/001
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
Assembléia Geral
Ordinária

Ficam convidados os senhores acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, no dia 21 de março de 1972, às 10,00 horas, na Avenida Presidente Vargas n. 780, conj. 1.302, nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, pa-

ra deliberarem acêrca da seguinte ordem do dia:

1) — Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Contas de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, referente ao exercício de 1971;

2) — Eleição dos Membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal e fixação dos seus honorários;

3) — Outros assuntos de interesse geral da Sociedade.

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na Sede

Social e escritório da Companhia, à Avenida Presidente Vargas, n. 780, conj. 1302, nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, os documentos relacionados no artigo 99 do decreto Lei 2627 de 29.09.1940, relativos ao exercício de 1971.

Belém, 21 de fevereiro de 1972

Mário Coêlho Aguiar
Diretor Superintendente

(Ext. — Reg. n. 582 — Dias 1, 2, 3.3.72)

**A M A Z O N T U R
AMAZÔNIA TURISMO S/A**

EMBRATUR — REG. N. 5/PA/67 — CATEGORIA A
Aviso aos Senhores Acionistas

Comunicamos aos Senhores Acionistas que se encontram à sua disposição, no horário normal de expediente, em nossa sede social à Av. Presidente Vargas, 762 Loja A, Ed. da Assembléia Paraense, os Documentos a que se refere o Artigo 99 do Decreto-Lei 2627, de 26.09.40.

Belém - Pa, 25 de fevereiro de 1972.

A DIRETORIA

Armando Rodrigues Carneiro
Alexandrino Gonçalves Moreira

(Ext. — Reg. n. 600 — Dias 1, 2 e 3.03.72)

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO-SOCIAL DO PARÁ

CONVENIO sôbre assessoramento técnico-administrativo, nos termos do artigo 6.º, alínea e, da Lei n. 3.649, de 27 de janeiro de 1966, que entre si fazem o Instituto do Desenvolvimento Econômico-Social do Pará cuja sigla é IDESP e a Secretaria de Estado de Governo, pelo Escritório de Representação do Estado do Pará na Guanabara cuja sigla é REPA-RIO, como e seguir vai declarado.

Aos 21 dias do mês de fevereiro de mil novecentos e setenta e dois, na sede do Instituto do Desenvolvimento Econômico-Social do Pará — IDESP, Av. Nazaré, 871, nesta Cidade de Belém Capital do Estado do Pará, compareceram o Instituto do Desenvolvimento Econômico-Social do Pará — IDESP legalmente representado neste ato por seu Secretário Geral, bacharel Adriano Velloso de Castro Menezes, brasileiro, casado, autoridade competente

para empenhar despesas na forma do disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei n. 3.649, de 27 de janeiro de 1966, e a Secretaria de Estado de Governo, a quem é subordinado o Escritório de Representação do Estado do Pará no Rio de Janeiro (REPA-RIO) neste ato representado pelo Dr. Nelson Alves Cunha, Secretário de Estado de Governo, em exercício, devidamente autorizado pela Portaria n. 1099, de 31 de março de 1970, do Governador do Estado do Pará, e perante as testemunhas relacionadas, as referidas partes convencionam o seguinte: com fundamento no que dispõe o artigo 11, letra "g", da Lei n. 3.649, que atribui ao Secretário Geral do IDESP a competência para celebrar convenios, fica estabelecido que o REPA-RIO assume a obrigação de bem cumprir o presente Convênio mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: O objeto do presente Convênio assim fica definido: o REPA-

RIO incumbir-se-á, sem prejuízo de suas responsabilidades, perante o Governo do Estado e outros Órgãos a ele vinculados de prestar assessoramento nos assuntos de interesse do IDESP, que tramitem junto às Instituições Públicas ou Privadas, na Cidade do Rio de Janeiro.

CLÁUSULA SEGUNDA: A execução do Convênio e, por conseguinte do quanto foi previsto na Cláusula Primeira far-se-á dentro de 12 meses contando de 1.º de janeiro de 1972.

CLÁUSULA TERCEIRA: — São obrigações do IDESP;

a) o pagamento da importância no montante e na forma prevista na Cláusula Sexta do presente Convênio.

b) o fornecimento de procuração ou carta de apresentação a fim de que possa o REPARIO representar o IDESP perante os Órgãos em que agirá como representante do mesmo.

CLÁUSULA QUARTA: São obrigações do REPARIO:

a) execução perante o Governo Federal e Órgãos a ele vinculados a agência de financiamento e desenvolvimento, de serviços de contatos, estudos, levantamentos de caráter técnico econômico e financeiro, de interesse do IDESP, mediante solicitação da sua Secretaria Geral e de acordo com a programação a ser estabelecida periodicamente.

b) a designação de um assessor especializado para acompanhamento e coordenação dos serviços de interesse do IDESP.

c) o envio periódico ao IDESP de relatórios sobre o andamento dos serviços ou atividades nos limites de suas atribuições.

CLÁUSULA QUINTA: — Ocorrerá a rescisão do Convênio em qualquer dos seguintes casos:

a) se o REPARIO deixar de efetuar o pagamento dos serviços prestados pelo outro contratante, conforme o disposto na Cláusula seguinte.

CLÁUSULA SEXTA: — O REPARIO receberá durante todo o prazo contratual para cobertura dos gastos necessá-

rios e pagamentos dos serviços realizados a quantia líquida e certa de Cr\$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil cruzeiros), entregues da seguinte maneira: em parcelas mensais de Cr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros), vencíveis no último dia útil dos meses de janeiro a dezembro de 1972.

CLÁUSULA SÉTIMA: — A despesa decorrente do encargo especificado neste Convênio, segundo a Cláusula Sexta correrá à conta dos recursos constantes do Orçamento Analítico do IDESP aprovado pela Resolução n. 06/71 do Conselho do Desenvolvimento do Estado do Pará, homologada pelo Decreto n. 7.799, de 29 de dezembro de 1971 do Governador do Estado do Pará, publicado no Diário Oficial de 31 de dezembro de 1971, classificada na categoria econômica:

4.0.0.0 — Despesas de Capital

4.1.0.0 — Investimentos

4.1.2.0 — Serviços em Regime de Programação Especial

Parágrafo Único: — A importância para a cobertura do ajustado no presente Convênio no valor de Cr\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil cruzeiros) já foi devidamente empenhada, observando-se o disposto no artigo 28 da letra "a" da Lei n. 3.649, de 27 de janeiro de 1966, pela nota de empenho de 31/72, de 17.02.1972.

CLÁUSULA OITAVA: — A celebração deste Convênio vai encontrar apoio na Lei 3.649, de 27 de janeiro de 1966, pois ele se torna indispensável à execução de sua finalidade.

CLÁUSULA NONA: — Para qualquer ação com fundamento neste Convênio, fica eleito o fóro da Comarca de Belém.

CLÁUSULA DÉCIMA: — Foram rigorosamente respeitadas as disposições do direito comum, quer em relação ao Código Civil Brasileiro, que exige agente capaz, objeto lícito e foram prescrita em Lei, quer em relação ao Regulamento Geral da Contabilidade Pública da União, através das imperativas cláusulas acessórias e essenciais.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: — O presente Convênio não se reputará perfeito sem que tenha sido cadastrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o IDESP por indenização alguma se o referido, Órgão denegar o registro.

E por assim estarem justos e contratados, na presença das testemunhas Octávio Augusto Britto Gomes de Souza e Luiz Adolpho Fonseca de Azevedo abaixo assinadas, eu Maria das Graças Ribeiro Carvalho, funcionária graduada deste Instituto lavrei este ato jurídico em Livro Próprio, sob número 2, folhas de 195 à 196, com termos de abertura e encerramento e todas as folhas devidamente rubricadas, do qual vão ser extraídas (5) cópias autênticas para os efeitos legais.

Belém, 21 de fevereiro de 1972.

Pelo Instituto do Desenvolvimento Econômico — Social do Pará — IDESP

Dr. **ADRIANO VELLOSO DE CASTRO MENEZES**

Pela Secretaria de Estado de Governo — SEGOV

Dr. **NELSON ALVES CUNHA** — Secretário de Estado de Governo, em exercício

Testemunhas:

Octávio Augusto Britto Gomes de Souza

Luiz Adolpho Fonseca de Azevedo

(Ext. Reg. n. 592 — Dia — 2.3.72)

TERMO ADITIVO

Térmo Aditivo de Re.Ratificação ao Contrato de Adjudicação de serviços sob regime de empreitada, mediante Concorrência Pública n. 03/71, celebrado entre o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Pará (DER-PA), e a firma Empresa de Construções Cíveis e Rodoviárias S/A. (ECCIR), como abaixo melhor se declara.

PROCESSO N. 05312/71

No Gabinete da Diretoria Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Pará (DER-PA), no prédio situado à Av. Almirante Barrroso n. 3639, em Belém do Pará, presentes os srs. Eng. João Antô-

nio Nunes Caetano, Diretor Geral do DER-PA, daqui por diante denominado ADJUDICADOR e o Eng. Manoel Ibiapina Cavalcheiro de Macedo, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Capital, daqui por diante denominado ADJUDICATÁRIA, foi firmado o presente Termo Aditivo ao Contrato de Adjudicação de Serviços, celebrado em 10.03.71, conforme processo n. 05249/71, para execução de serviços na Rodovia PA-24, trecho Jeju/Miritueira, para o fim especial de ajustar, como ajustado têm de efetivar a seguinte alteração ao contrato aditado.

1) — O prazo de cento e cinquenta (150) dias para a conclusão dos serviços empreitados estipulado na cláusula IV, item 2 do contrato ora aditado, fica prorrogado por mais vinte (20) dias, contados a partir de 07.01.1972 a 26.01.1972, tendo em vista os motivos apresentados pelo responsável da firma (chavias), os quais foram devidamente aprovados pelo Eng. Diretor da Divisão de Controle de Obras e autorização do Eng. Diretor Geral.

E por estarem assim acordes, ADJUDICADOR e ADJUDICATÁRIA, que também ratificam neste ato todas as demais cláusulas, condições e encargos do contrato aditado, assinam este documento em presença de 2 (duas) testemunhas para os fins de direito.

Belém, 21 de fevereiro de 1972

Eng. **João Antunes Nunes Caetano**
Diretor Geral do DER-PA.
(Adjudicador)

Eng. **Manoel Ibiapina Cavalcheiro de Macedo**
Representante da firma
Adjudicatária

TESTEMUNHAS:

1) Heqível

Resid.: 14 de Abril, 1091

Ass. Heqível

Resid.: Angustura, 3602

(Ext. — Reg. n. 584 — Dia — 02.03.72)

**SECRETARIA DE ESTADO
DA FAZENDA
EDITAL**

A Secretária da Comissão, de Inquérito, designada pela Portaria n. 03, de 04.01.1972, do Exm.º Sr. General Secretário de Estado da Fazenda, em cumprimento de ordem do Sr. Presidente, e tendo

em vista o disposto no § 3.º do artigo 199, da Lei 749, de 24.12.1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios), cita pelo presente Edital a Sra. Graciema Cunha Chaves, Auxiliar de Gabinete, nível 4 (quatro) lotada no Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda, para, no prazo de 10 (dez) dias, a partir da data da última publicação deste Edital, comparecer perante a Comissão de Inquérito, no Departamento de Exatarias do Interior, no expediente vespertino das 16 às 18 horas, a fim de apresentar defesa escrita, no processo administrativo a que responde, sob pena de revelia.

Departamento de Exatarias do Interior, 25 de fevereiro de 1972.

Aldina Brito Sales
Secretária da Comissão
(G. — Reg. n. 693 — Dias 2º, 3, 4, 7 e 9.3.72).

**SECRETARIA DE ESTADO
DE AGRICULTURA
EDITAL
de Compra de Terras**

De ordem do Sr. Diretor da Divisão de Terras, faço público que por Mineração Rio do Norte S.A. nos termos do Artigo 11 do Decreto n. 7.454 que regulamenta a Lei de Terras do Estado, está sendo requerida por COMPRA uma sorte de terras devolutas destinada à implantação da Agropecuária, sita à 27.ª Comarca de Óbidos, 74.º Termo 74.º Município de Oriximiná, Distrito com os seguintes limites: Situado à margem direita do Rio Trombetas e distante cerca de 2.000 metros; limita-se pelo lado norte com a posse Conceição por onde faz cerca de 6.000 metros, pelos fundos se confina com a Serra do Saracá por onde mede cerca de 11.000 metros; pelo lado Leste limita-se com terras do patrimônio Estadual em Varzes do Lago Batata e, finalmente, pelo lado Oeste com o Igarapé Água Fria, por um percurso de aproximadamente 27.000 metros, envolvendo uma área de aproximadamente 20.286 hectares.

Divisão de Terras, 26 de fevereiro de 1972.

Paulo Guilherme Moura
Chefe do Setor de Terras

(T. n. 17.791 — Reg. n. 586 — Dia 2.03.72)

**DEPARTAMENTO DE
ÁGUAS E ESGOTOS**

Térmo Aditivo ao Contrato de Adjudicação de Serviços, que entre si fazem o Departamento de Águas e Esgotos, autarquia do Governo do Estado do Pará e a firma Guandu Engenheiros Associados Limitada, para elaboração dos estudos de reformulação do projeto de esgotos das Bacias 1 e 2 da cidade de Belém.

Aos trinta e um dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e setenta e dois, nesta cidade de Belém do Pará, na sede do Departamento de Águas e Esgotos, sita à Avenida Independência n. 1201, compareceram: Eng.º Waldemar Lins de Vasconcelos Chaves, Diretor Geral da Autarquia, adiante designada DEPARTAMENTO e a firma Guandu, Engenheiros Associados Limitada, adiante designada CONTRATANTE, representada por seu bastante procurador Eng.º Ciro Vergara Suzano, boliviano, casado, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro, para assinarem o presente Térmo Aditivo ao Contrato de Adjudicação de serviços, enunciado na ementa, celebrado em 11 de agosto de 1971, mediante as cláusulas e condições seguintes: **Cláusula Primeira** — As despesas decorrentes do saldo do presente contrato no valor de sete mil e duzentos cruzeiros (Cr\$ 7.200,00), correrão à conta da verba 4.1.1.30 — Prosseguimento e Conclusão de Obras, constante do Orçamento do DEPARTAMENTO para o corrente exercício. **Cláusula Segunda** — Ficam mantidas integralmente as demais cláusulas do Contrato original acima referido. **Cláusula Terceira** — O presente Térmo Aditivo deverá ser ca-

dastrado no Tribunal de Contas do Estado do Pará. E, por assim estarem justos e contratados, os outorgantes reciprocamente outorgados, assinam o presente Térmo Aditivo, na presença de duas (2) testemunhas, para que produza efeitos legais.

Belém, 31 de janeiro de 1972.

Eng.º Waldemar Lins V.
Chaves

Diretor Geral do DAEP
C.G.C. n. 04.945.341

Eng.º Ciro Vergara Susano
Pela firma Guandu Engenheiros Associados Ltda.
C.G.C. n. 33.571.696

TESTEMUNHAS:

- a) Everaldo Sarmanho
a) Raymundo João Martins

Cartório Queiroz Santos —

Reconheço, por ter conferido com outras existentes em meu arquivo, as 4 (quatro) assinaturas supra assinaladas, com esta seta.

Em sinal, A.Q.S. da verdade.

Belém, 11 de fevereiro de 1972.

a) Adriano de Queiroz Santos
Tabelião Substituto
(Ext. — Reg. n. 595. — Dia 2.3.72)

**Governo do Estado do Pará
SECRETARIA DE ESTADO
DE AGRICULTURA
— EDITAL —
Compra de Terras**

De ordem do sr. Diretor da Divisão de Terras, faço público que por José Rita Pessoa Picanço, nos termos do artigo 11 do Decreto n. 7.454, que regulamenta a Lei de Terras do Estado, está sendo requerida por Compra, uma sorte de terras devolutas destinada à implantação da indústria Agrícola-Pecuária, sita à 27.ª Comarca de Óbidos, 74.º Termo, 74.º Município de Oriximiná Distrito, com os seguintes limites:

Fosse Rosarinho, situada no Lago Caipurú, aproximadamente 8.000 metros da margem do Rio Trombetas; limita-se pela frente com o Lago Caipurú e faz frente também para a Ilha do Resário, pelos fundos com terras do Patrimônio do Estado, pela direita com o Igarapé Uçumbal e pela esquerda com o Igarapé Jacarezinho; mede aproximadamente 1.500 metros de frente por 2.000 metros de fundo, com uma área de mais ou menos 300 ha.

Divisão de Terras, 10 de fevereiro de 1972.

Paulo Guilherme Moura
Chefe do Setor de Terras

VISTO:

Agri. Antônio de Souza Carneiro
Diretor da Divisão de Terras e Cadastro Rural

(T. n. 17800 — Reg. n. 626 — Dia 2 e 3.3.72)

CÓDIGO JUDICIÁRIO DO

ESTADO DO PARÁ — Edição 1972

Opúsculo à venda no arquivo da

IMPRENSA OFICIAL ao preço

de Cr\$ 6,00

Diário da Justiça

ANO XXXV

BELEM — QUINTA-FEIRA, 2 DE MARÇO DE 1972

NUM. 7.691 — 21

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

Presidente: Des. AGNANO MONTE IRO LOPES

Secretário: Dr. LUIS FARIA

COMARCA DA CAPITAL Edital de Citação com o prazo de 30 dias

O doutor Armando Braulio Paul da Silva, Juiz de Direito da 6a. (Sexta) Vara Cível da Comarca da Capital do Estado do Pará, República Federativa do Brasil.

Pelo presente Edital com o prazo de trinta dias, nos autos cíveis de Excussão de Penhor proposto por Banco do Brasil S/A., contra Pedro Gomes Barbosa, em razão do certificado pelo Juiz de Justiça de São Miguel do Guamá deste Estado, na carta precatória dirigida pelo presente feito ao Juiz de Direito da Comarca de São Miguel do Guamá, dev' ser cumprida — cita — Pedro Gomes Barbosa, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado nesta cidade, em rua e número ignorados, para neste juízo e cartório responder aos termos da presente ação de excussão de penhor que lhe é proposta nos termos da petição inicial e demais peças necessárias inclusive despachos de fls. 2 e 25 dos autos, a seguir transcritos: Petição de fls. 4: Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 6a. Vara da Comarca da Capital. O Banco do Brasil S/A., nos autos de excussão de penhor que promove contra seu devedor Pedro Gomes Barbosa, em curso por esse Juízo, expediente da escrivã Ana da Matta Lobato, vem respeitosamente, requerer a V. Exa., que se digne determinar a juntada aos respectivos autos da carta precatória expedida ao dr. Juiz de Direito da Comarca de São Miguel do Guamá, para o efeito de citação do executado,

então residente e domiciliado naquela Comarca. Tendo em vista o que se contém na certidão lavrada pelo Oficial de Justiça, na Carta Precatória ora devolvida, de que o requerido embora já residindo nesta cidade, está localizado em rua e número ignorados, requer o suplicante a V. Exa. seja feita a citação do mesmo por Edital, na forma da legislação processual vigente. Termos em que Peço deferimento. Belém, 30 de dezembro de 1971. a. P.p. Jamir Moreno Sales. — CPF 001312062. — Des: N.A.J. Conclusos. Em, 30.12.71. a) Armando Braulio Paul da Silva. Despacho de fls. 25: — Como requer. Cite-se por edital no prazo de trinta (30) dias, o réu, observadas as formalidades legais. Belém, 8.02.72. a) Armando Braulio Paul da Silva. Petição Inicial: Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da Vara desta Comarca. O Banco do Brasil S/A., c/sede na capital Federal e agência nesta praça, inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes sob o n. 00.000.000/3, devidamente representado por seu procurador judicial conforme instrumento de mandato anexo (doc. n. 1), quer propor contra seu devedor Pedro Gomes Barbosa, brasileiro, casado, agricultor, domiciliado no Município de Irituia, Comarca do Guamá, neste Estado, a competente Excussão de Penhor, tudo conforme os fatos, especificações, motivos e pedidos a seguir expostos: Por instrumento particular de abertura de crédito para custeio de lavoura de pimenta

EDITAIS JUDICIAIS

do reino, mediane penhor agrícola e outros pactos, firmado em 8 de março de 1966, inscrito no Registro de Imóveis da Comarca do Guamá, sob o n. 416, fls. 42, do livro 4/B, propiciou o suplicante ao citado devedor Pedro Gomes Barbosa, empréstimos na quantia de Cr\$ 570,00 (quinhentos e setenta cruzeiros novos) aos juros de 12% ao ano, eleváveis de 1% em caso de mora, vencido em 13/12/66, sendo a garantia constituída pela colheita da lavoura de pimenta do reino, período agrícola de NOV/65 a OUT/66, estimada em 1.632 quilos, formada a colheita no lote agrícola n. 56, situado à margem direita do igarapé Araui, Núcleo Boa Esperança, Município de Irituia, Comarca do Guamá, neste Estado, imóvel este de propriedade creditado com as confrontações e características constantes do contrato que se anexa como documento número 2. O ajuste também se rege, além das cláusulas integrantes do contrato, pelas "Condições Gerais" a que estão subordinadas as operações de financiamentos rurais realizadas pelo Banco. A cláusula XV das referidas "condições Gerais" estabelece: "o lugar do pagamento é o da Filial do Banco indicada no contrato e o fóro o da Capital Federal, salvo ao Banco todavia, o direito de optar pelo da Comarca daquele lugar, pelo do domicílio do creditado ou de situação de qualquer dos bens". — O devedor recebeu a quantia emprestada, conforme comprova a inclusa fotocopia do cheque, emitido pelo

creditado, de acordo com a cláusula IV das "Condições Gerais", (docs. 3 e 4). Seu débito eleva-se a Cr\$ 839,18 (oitocentos e trinta e nove cruzeiros novos e dezoito centavos) inclusive juros contratuais e moratórios contratuais e moratórios contratuais até 19.9.68, afora os vencidos posteriormente e a multa contratual mais adiante referida. (docs. n. 5). Vencido o contrato, como se acha, tornou-se o crédito do suplicante dívida exigível desde logo, naquele montante de NCr\$ 839,18 além dos juros que se continuarem vencendo e ainda da pena convencional irreduzível, de 10% sobre o que o creditado estiver devendo, visto ter sido estabelecida para o caso de cobrança judicial. Portanto, sendo o suplicante detentor dos direitos decorrentes do empréstimo já descrito, está perfeitamente aparelhado para promover a liquidação judicial das obrigações do seu devedor, nos termos da Lei 492, de 30.8.37, art. 23 parágrafo 3o 24 e 25. Posto isto requer o Suplicante a Vossa Excelência o seguinte: a) a citação do devedor Pedro Gomes Barbosa para no prazo de 48 horas, que correrá em cartório a partir da fé da citação, efetuar o pagamento do débito, principal, e acessórios, ou depositar as coisas apenadas, fazendo-se dita citação por carta precatória dirigida ao doutor juiz de direito da Comarca do Guamá, neste Estado, onde o devedor é domiciliado. b) o sequestro dos mencionados bens onde forem encontrados, sem dependência de mais requerimento e em face de falta de pagamento ou depósito, por parte

do devedor; c) na hipótese de não serem mais encontrados os bens penhorados, para se efetivar o sequestro, a penhora de tantos bens do devedor, quantos bastem para a liquidação do débito, principal, acessórios, pena convencional e custas, citando-se a mulher do devedor se a penhora recair em imóvel, tudo dependendo d'igo; independentemente, de novo requerimento. — Neste termos, distribuída e autuada esta, com os documentos anexos, protesta o suplicante pela excussão do senhor, na forma da lei, expedindo o mandado de citação de penhora se for o caso e ressalvado ao suplicante o direito de promover a aplicação das penas civis e criminais, que se tornarem cabíveis. Requer, mais, na conformidade do disposto no art. V da Lei Federal 4.595, de 31 de 12 de 1964, que com fundamento na forma contida no art. 46, da Lei 5010, de 30.5.66 que seja deferida ao suplicante o benefício da isenção de custas. Dando à presente o valor de Oitocentos e trinta e nove cruzeiros e dezoito centavos (Cr\$ 339,18) para efeitos fiscais. P. Espera deferimento. Belém, Pará, 21 de maio de 1969. a) P. procuração, Jamil Moreno Sales. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, será o presente edital publicado em jornal de grande circulação, no DIÁRIO OFICIAL do Estado, no lugar de costume na sede deste Juízo, na forma legal. Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos vinte e três dias do mês de fevereiro de mil novecentos e setenta e dois. Eu, Sônia Maria Lobato de Miranda, escrevente juramentada, no impedimento da escrivã titular do Cartório do 6º officio, subscrevi.

a) Armando Bráulio Paul da Silva
Juiz de Direito da Sexta (6.ª) Vara do Cível da Comarca de Belém do Pará

(Ext. — Reg. n. 593. — Dia 2.3.72)

COMARCA DA CAPITAL EDITAL

Hasta Pública Judicial

O Doutor Raimundo das Chagas, Juiz de Direito da 4a. Vara, da Comarca da Capital do Estado do Pará, etc.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que no dia vinte e quatro (24) do mês próximo (março) do ano corrente às onze (11) horas, no Palácio da Justiça, à porta da sala de audiências da 4a. Vara, irão à público pregação de venda e arrematação, os seguintes bens pertencentes à Panificadora Preferida Ltda., na ação executiva que lhe move o Banco da Amazônia S/A., constantes de:

Terreno Edificado nesta cidade à Rua Municipalidade, coletado sob o número 2090, medindo 7,00 m. de frente por 32 ditos de fundos, no perímetro compreendido entre as travessas José Pio e Djalma Dutra, com os fundos projetados para a Avenida Senador Lemos, apresentando as seguintes características: — Casa térrea toda em alvenaria de tijolo, murada, recuada do alinhamento 4,00m. que dista da construção, servida por porta e duas janelas de frente, tendo os seguintes cômodos: — sala de visitas, dois quartos com pisos em tábuas de acapu e pau amarelo copa-cozinha e sanitários com pisos em ladrilhos comuns. Pequeno quintal. Pelo que me foi dado a observar avalio o imóvel ora descrito em vinte mil cruzeiros (Cr\$ 20.000,00).

Terreno Edificado nesta cidade sito à Rua Municipalidade no perímetro compreendido entre as Travessas José Pio e Soares Carneiro, de esquina com a 1a. Trav., medindo de frente pela Rua Municipalidade, 17,80 m. e pela José Pio 12,00 m. com fundos pela lateral esquerda, medindo 17,00 m. e pela lateral direita 10,00 m., com área de 203,00 m², com as seguintes características: — Casa de dois pavimentos tipo misto comercial e residencial, coletada pela José Pio com o n. 458 e pela Municipalidade pelos ns. 1921, 1927 e 1933,

tendo cinco portas pela primeira frente e quatro pela segunda, sendo o primeiro pavimento de enchimento, com sala, copa-cozinha e sanitários com pisos de cimento liso; o segundo pavimento que é servido por uma escada de madeira, possui 2 quartos assoalhados com tábuas de inferior qualidade e é construído em madeira. Pelo que me foi dado a observar, avalio o imóvel ora descrito em Trinta e Dois Mil Cruzeiros (Cr\$ 32.000,00).

Quem Pretender arrematar os bens acima descritos deverá comparecer no local, dia e hora acima designados, a fim de dar o seu laço ao porteiro dos auditórios, que aceitará o de quem mais oferecer sobre as avaliações.

O Comprador pagará à banca, o preço de sua arrematação, as comissões do escrivão, porteiro, e as respectivas Custas e Carta de Arrematação. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, será o presente publicado pela imprensa e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos 24 dias do mês de fevereiro de 1972.

— Eu, Antonio Ismael de Castro Sarmiento, escrevente juramentado no impedimento eventual da escrivã, o escrevi.

(a) Dr. Raimundo das Chagas
Juiz de Direito da 4a. Vara,
da Comarca da Capital
(Ext. — Reg. n. 591. — Dia 2.3.72)

COMARCA DA CAPITAL Citação Com o Prazo de Trinta (30) Dias

A dra. Clímenie Bernadeth de Araujo Pontes, Juíza de Direito da 8a. Vara, respondendo pela 5a. Vara do Cível e Comércio da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, República Federativa do Brasil, etc.

Faz saber aos que o presente Edital de citação com o prazo de trinta (30) dias virem ou dele tiverem conhecimento, que por força do mesmo fica citado o sr. Nelson Souza Rosa, com do micílio nesta cidade, na rua Senador Manoel Barata, n.

133, que atualmente se encontra na cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, para que o mesmo, pague, dentro de vinte e quatro (24) horas, a quantia reclamada, acrescida de juros, honorários do advogado da autora e demais despesas judiciais, sob pena de lhe serem penhorados tantos bens quanto bastem para o pagamento do devido, ou, se preferir apresente a contestação ou defesa que tiver a seu favor, dentro do prazo legal, tudo conforme contém na Ação Executiva que lhe move Companhia Internacional de Turismo e Propaganda, com sede no Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, à Rua do Ouvidor, n. 61—5.ª andar, no valor de Cr\$ 34.075,18 (Trinta e quatro mil, setenta e cinco cruzeiros e dezoito centavos), referente a Uma (1) Nota Promissória, cujo feito se processa perante o Juízo de Direito da 5.ª Vara, atualmente acumulada pela 8.ª Vara e expediente da escrivã que este subscreve com cartório situado no Palacete do Forum, à praça Felipe Patroni, nesta Capital. — E para que chegue ao conhecimento de todos e o interessado não alegue ignorância será o presente Edital publicado no Diário Oficial do Estado, jornal de grande circulação e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de fevereiro de 1972. Eu, Paulo André Barata, Escrevente Juramentado do Cartório do Quarto Officio do Cível e Comércio da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, mandei datilografar e Subscrevo.

Clímenie Bernadeth de
Araujo Pontes

Juíza de Direito da 8.ª Vara
no exercício acumulativo da
5.ª Vara Cível da Comarca da
Capital

(T. n. 17792 — Reg. n. 606
Dia 2.3.72)

JUIZO DE DIREITO DA 7.ª VARA

CARTÓRIO DO 5.º OFÍCIO
Edital de Citação (Prazo de
45 Dias)

A Doutora Italzira Bitencourt Rodrigues, Juíza de Direito da Sétima Vara Cível da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, por nomeação legal, etc.

FAZ SABER, aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, expedido nos autos de Ação de Interrupção de Prescrição, em que são partes como requerente Banco da Amazônia S/A e requerida Maia & Cia. Ltda. que se processa perante este Juízo e expediente do Escrivão Trindade Filho, Cartório do 5.º Ofício, que atendendo ao que me foi requerido por Banco da Amazônia, S. A., afirmou estar o citando em lugar incerto e não sabido, e tendo em vista a certidão do Oficial de Justiça confirmando tal fato, pelo presente edital que será afixado na sede deste Juízo, no lugar de costume, e por cópia publicada no prazo da lei, a contar da desta data, uma vez no órgão Oficial do Estado e no menos duas vezes em jornal local, CITA, Maia & Cia. Ltda. na pessoa de seu representante legal, Francisco Xavier da Costa Maia e Leonor da Costa Maia, brasileiros, comerciantes, para no prazo de quarenta e cinco dias, que correrá da data da primeira publicação do presente, fazer-se representar na causa por advogado legalmente habilitado e contestar nos dez dias subsequentes, a petição inicial abaixo transcrita, alegando o que se lhe oferecer em defesa de seus direitos, sob pena de decorrido o prazo marcado, se considerar perfeita a citação e ter início o prazo para contestação, na forma da lei. Petição Inicial e Despacho Exm.º Sr. Dr. Juiz de Direito da 7.ª Vara Cível da Capital — Pará. O Banco da Amazônia S.A., estabelecimento de crédito oficial em sede em Belém, Capital do Estado do Pará, à Praça Visconde do Rio Branco n. 90, com CGC 04902979/01 por seu procurador Judicial infra-assinado, UT instrumento de mandado anexo, vem expor e afinal requerer a V. Exa. o seguinte: 1 — O Suplicante é credor de Maia & Cia. Ltda.,

Sociedade Comercial, estabelecida à Rua 13 de Maio, 65 — Avalistas Francisco Xavier de Costa Maia e Leonor da Costa Maia, brasileiros, comerciantes, residentes e domiciliados no Capital, estabelecidos à Rua 13 de Maio, 65, Belém, Pará — Título — Nota Promissória — Valor Cr\$ 6.900,00, já tendo os devedores dado por conta a quantia de Cr\$ 4.500,00, estando a dever o saldo de Cr\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos cruzeiros), título de prefixo LDAB—064 — emissão 21.12.66 — vencimento 21.03.67. 2 — Interessando ao Suplicante interromper a prescrição dos referidos títulos, vem com fundamento nos arts. 172—I e 174—III do Código Civil Brasileiro, para tanto, requerer a V. Ex.ª se digno determinar a citação dos responsáveis pessoal ou solidários, por mandado ou precatória, de conformidade com a jurisdição de seus respectivos domicílios, em tudo observadas as formalidades dos arts. 161 e 175 do Código de Processo Civil. Nestes Termos, dando a esta o valor determinado pelos títulos cuja interrupção está sendo pedida, pela presente, para os devidos fins, efeitos. Pede deferimento. Belém, 17 de janeiro de 1972. (a) Benedito Coelho de Souza. DESPACHO — CITE-SE por Edital, no prazo de quarenta e cinco dias, observando-se as formalidades legais. Belém, 23.02.72. (a) Italzira Bitencourt Rodrigues. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância, mandou passar o presente edital na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Belém Capital do Estado do Pará aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro de 1972. Eu, a) Illegível, escrevente juramentado do 5.º Ofício, o datilografei e conferi. O Escrivão. Raimundo Nonato da Trindade Filho.

Italzira Bitencourt Rodrigues
Juíza de Direito da 7.ª
Vara

(Ext. — Reg. n. 590 — Dia 2.3.72)

JUIZO DE DIREITO DA 7ª. VARA DO CÍVEL E COMÉRCIO DA COMARCA DE BELÉM

Edital de Leilão Público

A doutora Italzira Bitencourt Rodrigues, Juíza de Direito da 7ª. Vara do Cível e do Comércio da Comarca de Belém, na forma da lei etc.

Faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que no dia vinte e dois (22) de março do ano de mil novecentos e setenta e dois (1972), à porta do salão deste Juizado, localizado no terceiro andar do edifício do Palácio da Justiça, nesta cidade às onze (11) horas da manhã, será levado a leilão público o bem adiante caracterizado, penhorado nos autos da ação executiva movida por A. M. Fidalgo S/A. — Materiais de Construção contra Luis Ferreira da Silva, constante de:

Um terreno edificado, nesta cidade, sito na Estrada denominada Caixaparah, às proximidades da sede campestre do mesmo clube, com entrada em frente ao imóvel "Vivenda N.S. Perpetuo Socorro", sendo que a estrada acima referida encontra-se à altura do Km 6 da rodovia Belém-Ananindeua, em frente ao Posto "Atlantic" medindo vinte metros de frente por quarenta metros de fundos, ou o que realmente tiver e for encontrado, sem número, contendo uma construção térrea, sendo parte em madeira e parte em alvenaria de tijolos, coberta de telhas brásilit,

com seis compartimentos; o terreno nos fundos e cortado por uma igarapé, sem nome e ainda nos fundos do terreno existe uma pequena piscina e depósito de água com capacidade para duzentos litros, imóvel em bom estado de conservação, avaliado em Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros).

E quem desejar arrematar referido imóvel deverá comparecer no dia, hora e local acima designados, ciente de que a venda será feita à vista para quem maior lance oferecer independentemente de avaliação ou com fiador idôneo por três dias. O arrematante pagará à banca além do preço da arrematação, as comissões do leiloeiro, do porteiro, do escrivão e demais despesas inclusive com a Carta de Arrematação. E para que não se alegue ignorância, expedi o presente para ser afixado no local de costume e outros de igual teor para publicação de acordo com a lei. — Dado e passado na cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos vinte e três (23) dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e setenta e dois (1972). — Eu, Wesley Mota Gueiros, escrevente juramentado no imp. oc. da Escrivã do Cartório do Sétimo Ofício este datilografei e subcrevo.

A JUIZA DE DIREITO.
Dra. Italzira Bitencourt Rodrigues

Juíza de Direito da 7ª. Vara
(Ext. — Reg. n. 597 — Dia: 1.03.72).

Justiça do Trabalho da 8ª. Região

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE CITAÇÃO

O dr. Aluizio Marçal Macedo Rodrigues, Juiz do Trabalho, Substituto, em exercício 1ª. JCJ—Belém.

FAZ SABER que, pelo presente Edital, fica Citado Manoel Leocádio Gonçalves Filho, reclamante, residente e domiciliado em lugar incerto e não sabido, para pagar a quantia de setenta e três cru-

zeiros e cinquenta e seis centavos, (Cr\$ 73,56), referente as custas da sentença prolatada no processo de reclamação n. 1. JCJ — 515/70, contra Manoel Silva Rodrigues, ou requerer isenção mediante apresentação do atestado de pobreza.

E, para chegar, ao conhecimento do interessado, é passado o presente Edital, que será publicado pela Imprensa Oficial do Estado, e afixado no lugar de costume, na Se-

cretaria da 1a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

Secretaria da 1a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, 28 de fevereiro de 1972.

Rigel Klautau Guerreiro da Silva

P| Chefe de Secretaria
(G. Reg. n. 704)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, fica notificada Abdon Carim & Cia. Ltda., residente em lugar incerto e não sabido, reclamada no processo números 1a.JCJ—60 e 64/70, em que são reclamante Osinar Modesto Viana, já arquivada a reclamação e Raimundo Figueiredo Monteiro, para ciência de que no dia 7 de janeiro de 1972, a 1a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, proferiu a seguinte decisão: RESOLVE a Junta, rejeitando a preliminar arguida pela reclamada, reconhecer a relação de emprego entre as partes julgar procedente, em parte, a reclamação para condenar a reclamada Abdon Carim & Cia. Ltda., a pagar ao reclamante, Raimundo Figueiredo Monteiro, a título de Aviso Prévio Cr\$ 112,80; Gratificação de Natal Cr\$ 13,80; Férias Proporcional, Cr\$ 12,52; Diferença de Salários Cr\$ 155,46; horas extras Cr\$ 87,32; Descanso Remunerado Cr\$ 41,38, no total de Cr\$ 423,26, além da parcela de depósito do FGTS. Improcedente o pedido de Adicional Noturno Quanto a parcela de FGTS, a reclamada será notificada a depositar na Secretaria as guias para levantamento juntamente com os comprovantes dos recolhimentos feitos. Caso assim não cumpra, será feito o cálculo para fim de execução. Custas pela reclamada sobre o valor da condenação que se arbitra em Cr\$ 450,00 na quantia de Cr\$ 37,36 e pelo reclamante sobre a parcela julgada improcedente na quantia de Cr\$ 8,46 de cujo pagamento está isento na forma da lei.

E, para chegar ao conhecimento do interessado, é passado o presente Edital, que será publicado pela Imprensa Oficial do Estado, e afixado no lugar de costume na

da 1a. JCJ de Belém.

Secretaria da 1a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, 28 de fevereiro de 1972.

Rigel Klautau Guerreiro da Silva

P| Chefe de Secretaria
(G. Reg. n. 705)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, fica notificado Manoel Raimundo Lobato Cardoso, residente em lugar incerto e não sabido, reclamante no processo de reclamação número 1a.JCJ—517/70, em que é reclamada B. Corrêa Filho Ltda. para ciência de que no dia 14 de junho de 1971, a 1a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, proferiu a seguinte decisão: RESOLVE a Junta, sem divergência de votos, julgar o reclamante carecedor de ação nesta Justiça por inexistência de vínculo empregatício com a reclamada. Custas pelo reclamante, sobre o valor do pedido que se arbitra em Cr\$ 50,00 na quantia de Cr\$ 5,00 de que fica isento na forma da lei.

E, para chegar ao conhecimento do interessado, é passado o presente Edital, que será publicado pela Imprensa Oficial do Estado, e afixado no lugar de costume, na Secretaria da 1a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, 28 de fevereiro de 1972.

Rigel Klautau Guerreiro da Silva

P| Chefe de Secretaria
(G. Reg. n. 706)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

COM PRAZO DE TRÊS DIAS
Pelo presente Edital fica Notificado, o senhor Raimundo Marinho Lopes, residente em lugar incerto e não sabido, para ciência de que tem o prazo de três (3) dias para se manifestar sobre o cálculo feito pela Secretaria da Junta.

E, para chegar ao conhecimento do interessado, é passado o presente Edital, que será publicado pela Imprensa Oficial do Estado, e afixado no lugar de costume, na Secretaria da 1a. Junta de Conciliação e Julgamento de Be-

lém.

Secretaria da 1a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, 24 de fevereiro de 1972.

Rigel Klautau Guerreiro da Silva

P| Chefe de Secretaria
(G. Reg. n. 707)

EDITAL DE CITAÇÃO

O doutor Aluizio Marçal Macedo Rodrigues, Juiz do Trabalho Substituto, em exercício na 1a. JCJ—Belém.

FAZ SABER que, pelo presente Edital, fica Citado Olivar Alves Dias, executado, residente e domiciliado em lugar incerto e não sabido, para pagar em quarenta e oito horas, ou garantir a execução sob pena de penhora, a quantia de cento e dez cruzeiros e vinte centavos (Cr\$ 110,20), a favor da Fazenda Federal, nos termos do arquivamento do processo n. 1a. JCJ—692/71, em audiência do dia 1º—9—71.

CASO NÃO PAGUE e não garantir a execução no prazo supra, será procedida a penhora em tantos bens quantos bastem para integral pagamento da dívida.

E, para chegar ao conhecimento de todos, é passado o presente Edital, que será publicado pela Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume, na sede da 1a. JCJ—Belém. Em 25 de fevereiro de 1972. Eu, Iracilda da Câmara Corrêa, Aux. Jud. PJ—9, lavrei o presente, e eu, Rigel Klautau Guerreiro da Silva, respondendo pela Secretaria, subscrevi.

O Juiz:

Aluizio Marçal Macedo Rodrigues

Juiz do Trabalho Substituto
(G. Reg. n. 708)

EDITAL DE CITAÇÃO

O doutor Aluizio Marçal Macedo Rodrigues, Juiz do Trabalho Substituto, em exercício na 1a. JCJ—Belém.

FAZ SABER que, pelo presente Edital, fica Citada, Girassol Empreendimentos Ltda., reclamada, domiciliada em lugar incerto e não sabido, para pagar em quarenta e oito horas, ou garantir a execução sob pena de penhora, a quantia de novecentos e trinta e hum cruzei-

ros e doze centavos (Cr\$ 931,12), a favor de Damiro Valles da Rocha, nos termos da decisão proferida por esta 1a. Junta, no processo n. 1a. JCJ—875/71, em audiência do dia 3.01.72:

“RESOLVE a Junta julgar totalmente procedente a reclamação, para condenar a reclamada, Girassol Empreendimentos Ltda. a pagar ao reclamante Damiro Valles da Rocha, a título de Aviso Prévio, Cr\$ 172,80; Indenização Cr\$ 187,20; Grat. Natal de 1970 Cr\$ 89,00; Grat. Natal 1971 Cr\$ 100,80; Férias simples Cr\$ 115,80; Salário-Família Cr\$ 99,15, no total de Cr\$ 764,75. Passada em julgado a condenação, a Secretaria fará as anotações na carteira do Trabalho do Reclamante. Custas pela reclamada sobre o valor da condenação que se arbitra em Cr\$ 800,00, na quantia de Cr\$ 58,36. Sujeita a condenação a correção Monetária”.

Resumo do cálculo Q. devida c/corr... Cr\$ 872,76 + Cr\$ 58,36 de custas = Cr\$ 931,12”.

CASO NÃO PAGUE e não garantir a execução no prazo supra, será procedida a penhora em tantos bens quantos bastem para integral pagamento da dívida.

E, para chegar ao conhecimento de todos, é passado o presente Edital, que será publicado pela Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume, na sede da 1a. JCJ. Em 24 de fevereiro de 1972. Eu, Iracilda Câmara Corrêa, Aux. Jud. PJ—9, lavrei a presente. E eu, Rigel Klautau Guerreiro da Silva, respondendo pela Secretaria, subscrevi.

O Juiz:

Aluizio Marçal Macedo Rodrigues

Juiz do Trabalho Substituto
(G. Reg. n. 709)

EDITAL DE PRAÇA COM O PRAZO DE VINTE DIAS

O doutor Aluizio Marçal Macedo Rodrigues, Juiz do Trabalho Substituto, em exercício na 1a. JCJ—Belém.

FAZ SABER, a quantos vierem o presente Edital cu dele tomarem conhecimento que, no próximo dia vinte e

sete de março de mil novecentos e setenta e dois às quinze horas e quinze minutos, será levado a público pregão, para a venda arrematação a quem maior der acima da avaliação, na 1.ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, Travessa D. Pedro I, 750 1.º andar, o bem penhorado na execução movida por Odete Brasil Lira contra Carlos Henrique Dias Maia — Distribuidora Maia Ltda. processo n. 1a.JCJ—973/71, o qual é o seguinte com a respectiva avaliação:

“Uma Refresqueira marca “Jel Spren”, n. de fabricação 252901, com depósito plástico, no estado. Avaliada em Cr\$ 80,00”.

“Um Prosdócimo marca “Metalrio”, possuindo dois compartimentos, de cor branca, dotado de um motor sem marca, n. também não legível, modelo 17F—360, série 4864 — Prod. V—70, no estado avaliado em Cr\$ 800,00”.

Quem pretender arrematar dito bem, deverá comparecer no dia, hora e local supra mencionados, ficando ciente desde logo, de que o arrematante deverá garantir o lance com o sinal de vinte por cento (20%) de seu valor. E, para chegar ao conhecimento de todos, é passado o presente Edital, que será publicado pela Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume, na sede da 1.ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém. Em 22 de fevereiro de 1972. Eu, Iracilda Câmara Corrêa, Aux. Jud. PJ—9, lavrei o presente. E eu, Rigel Klautau Guerreiro da Silva, pela Secretaria, subscrevi.

O Juiz:

Aluizio Marçal Macedo Rodrigues
Juiz do Trabalho Substituto
(G. Reg. n. 710)

2a. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
Pelo presente Edital, fica notificada a firma “Empresa Cargueiros Marítimos Brasileiros Ltda.”, na pessoa dos Srs. Márcio Alfredo da Costa e Adauto Peroba Claro, que se encontram em lugar incerto

e ignorado, a comparecerem no dia 17 de março de 1972, às 16,00 horas, na sede desta Segunda Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, à Trav. D. Pedro I, n. 750 — 3o. andar a fim de como LITISCONSORTE RECLAMADO, integrarem a contestação do processo número 2a. JCJ — 776 e 784/71, em que Cícero de Barros Lima e Moisés Crispim Corrêa, reclamam de Agência Marítima Internacional Ltda. (Empresa de Navegação Aliança S. A.), Aviso-prévio; Salários retidos; Rempouso remunerado; Horas Extras; Gratificação Natalina; Férias; Depósitos do FGTS; Juros de mora; Correção Monetária e Honorários de advogado (20%), nas quantias de Cr\$ 2.775,40 e ilíquido e Cr\$ 1.728,52 e ilíquido, respectivamente.

Nessa audiência deverá V. Sa. oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de Vv. Ss. a referida audiência, implicará no julgamento da questão a sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

Nessa audiência deverá V. Sa. estar presente, sendo-lhe facultado fazer-se substituir por um preposto que tenha conhecimento dos fatos e cujas declarações obrigarão o preponente.

Secretaria da 2a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, 25 de fevereiro de 1972.

Geraldo Soares Dantas
Chefe de Secretaria
(G. Reg. n. 697)

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO

N O T A

Em cumprimento ao artigo 149, do Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região, FAÇO SABER que o Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente exarou o seguinte despacho nos autos do Processo TRT-RP 01/72, relativo ao Precatório Requisitório n. 01/72, oriundo da 3a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, Processo 3a. JCJ—395/69, em que são partes: — Raimundo Batista Machado, exequente, e Quartel General da 1a. Zona Aérea, executado:

“I—Defiro o presente precatório.

II—Baixem os autos ao Serviço Judiciário, para pagamento, observados os termos do artigo 117 da Constituição da República.

III—Cumpram-se o art. 149 e seu parágrafo único do Regimento Interno deste Tribunal. Belém, 23 de fevereiro de 1972

a) **Dr. Orlando Teixeira da Costa**

Presidente do TRT”
Serviço Judiciário do TRT da 8a. Região, aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro de 1972.

Lucymar Coêlho Penna
Diretor do Serviço Judiciário
(G. Reg. n. 696)

N O T A

Em cumprimento ao artigo 149, do Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região, FAÇO SABER que o Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente exarou o seguinte despacho nos autos do Processo TRT—RP 02/72, relativo ao Precatório Requisitório n. 02/72, oriundo da 3a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, Processo 3a. JCJ—1138/68, em que são partes: — Juliana Bentes Pereira, herdeira de Marciliano Costa Pereira, exequente, e Inspetoria Regional do Serviço de Defesa Animal, executada:

“I—Defiro o presente precatório.

II—Baixem os autos ao Serviço Judiciário, para pagamento, observados os termos do artigo 117 da Constituição da República.

III—Cumpram-se o art. 149 e seu parágrafo único do Regimento Interno deste Tribunal. Belém, 23 de fevereiro de 1972.

a) **Dr. Orlando Teixeira da Costa**

Presidente do TRT”
Serviço Judiciário do TRT da 8a. Região, aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro de 1972.

Lucymar Coêlho Penna
Diretor do Serviço Judiciário
(G. Reg. n. 696)

N O T A

Em cumprimento ao artigo 149, do Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região, FAÇO SABER que o Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente exarou o seguinte despacho nos autos do Processo TRT—RP 3/72, relativo ao Precatório Requisitório n. 3/72, oriundo da 3a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, Processo 3a. JCJ—1/72, em que são partes: — Aluizio Severiano Bezerra, exequente, e RODOBRAS, executada:

“I—Defiro o presente precatório.

II—Baixem os autos ao Serviço Judiciário, para pagamento, observados os termos do artigo 117 da Constituição da República.

III—Cumpram-se o art. 149 e seu parágrafo único do Regimento Interno deste Tribunal. Belém, 23 de fevereiro de 1972

a) **Dr. Orlando Teixeira da Costa**

Presidente do TRT”
Serviço Judiciário do TRT da 8a. Região, aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro de 1972.

Lucymar Coêlho Penna
Diretor do Serviço Judiciário
(G. Reg. n. 696)

N O T A

Em cumprimento ao artigo 149, do Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região, FAÇO SABER que o Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente exarou o seguinte despacho nos autos do Processo TRT—RP 4/72, relativo ao Precatório Requisitório n. 2/72, oriundo da 1a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, Processo 1a. JCJ—2038/68, em que são partes: — Raimundo dos Santos Cardoso, exequente, e Instituto de Pesquisas e Experimentações Agropecuária do Norte (IPEAN), executado:

“I—Defiro o presente precatório.

II—Baixem os autos ao Serviço Judiciário, para pagamento, observados os termos do artigo 117 da Constituição da República.

III—Cumpram-se o art. 149 e seu parágrafo único do Regimento Interno deste

Tribunal.

Belém, 23 de fevereiro de 1972.

a) **Dr. Orlando Teixeira da Costa**

Presidente do TRT

Serviço Judiciário do TRT da 8a. Região, aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro de 1972.

Lucymar Coêlho Penna

Diretor do Serviço Judiciário
(G. Reg. n. 695)

N O T A

Em cumprimento ao artigo 149, do Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região, FAÇO SABER que o Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente exarou o seguinte despacho nos autos do Processo TRT—RP 5/72, relativo ao Precatório Requisitório n. 3/72, oriundo da 1a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, Processo 1a. JCJ—638/65, em que são partes: — Luiz Braga de Sales, exequente, e Campanha de Erradicação da Malária (CEM), executada:

I—Defiro o presente precatório.

II—Baixem os autos ao Serviço Judiciário, para pagamento, observados os termos do artigo 117 da Constituição da República.

III—Cumram-se o art. 149 e seu parágrafo único do Regimento Interno deste Tribunal.

Belém, 23 de fevereiro de 1972.

a) **Dr. Orlando Teixeira da Costa**

Presidente do TRT

Serviço Judiciário do TRT da 8a. Região, aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro de 1972.

Lucymar Coêlho Penna

Diretor do Serviço Judiciário
(G. Reg. n. 695)

N O T A

Em cumprimento ao artigo 149, do Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região, FAÇO SABER que o Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente exarou o seguinte despacho nos autos do Processo TRT—RP 6/72, relativo ao Precatório Requisitório n. 1/72, oriundo da 1a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, Processo 1a. JCJ—27, 29 e 30/66, em que são partes: — Manoel Mes-

sias da Silva Lima, Manoel Rutilival Nascimento e Carlos Nazareno Pinheiro de Jesus, exequentes, e Campanha de Erradicação da Malária (CEM) executada:

I—Defiro o presente precatório.

II—Baixem os autos ao Serviço Judiciário, para pagamento, observados os termos do artigo 117 da Constituição da República.

III—Cumram-se o art. 149 e seu parágrafo único do Regimento Interno deste Tribunal.

Belém, 23 de fevereiro de 1972

a) **Dr. Orlando Teixeira da Costa**

Presidente do TRT

Serviço Judiciário do TRT da 8a. Região, aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro de 1972.

Lucymar Coêlho Penna

Diretor do Serviço Judiciário
(G. Reg. n. 695)

PORTARIA N. 41 — DE 22 DE FEVEREIRO DE 1972

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região, no uso das atribuições legais, e

Tendo em vista a Portaria n. 38, desta data,

R E S O L V E:

Designar a Diretoria do Serviço Judiciário deste TRT, oficial Judiciária símbolo PJ-3 Lucymar Coêlho Penna, para responder pela Direção Geral da Secretaria do Tribunal, durante o afastamento do titular, no período de 23 a 25 do corrente, sem prejuízo de suas funções.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Orlando Teixeira da Costa

Presidente do TRT da

8a. Região

(G. Reg. n. 661)

PORTARIA N. 42 — DE 23 DE FEVEREIRO DE 1972

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região, no uso das atribuições que lhe confere o art. 23, inciso XLV do Regimento Interno e,

Tendo em vista que o Exmo. Sr. Dr. Benedito Cruz Lyra, Juiz Presidente da 2a. Junta de Conciliação e Julgamento de Manaus está convocado para completar o "quorum" deste Tribunal, a partir de 3 de fe-

LEIA O DIÁRIO OFICIAL

Um repositório de utilidades
ao seu dispor.

neiro do corrente ano;

R E S O L V E:

Conceder ao Dr. Benedito Cruz Lyra, Juiz Presidente da 2a. Junta de Conciliação e Julgamento de Manaus, Ajuda de Custo correspondente a 1 mês de seu vencimento, na forma do disposto no art. 132 da Lei n. 1.711, de 28 de outubro de 1972.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Orlando Teixeira da Costa

Presidente do TRT da

8a. Região

(G. Reg. n. 661)

R E S O L U Ç Ã O N. 590/72 PROCESSO TRT P — 649/71

Prorroga por mais dois (2) anos o prazo de validade do Concurso C—23, para o cargo isolado de provimento efetivo, de Auxiliar de Portaria do Quadro do Pessoal da Justiça do Trabalho da 8a. Região.

O Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região no uso de suas atribuições legais, e Tendo em vista o que consta

do Processo TRT — P 649/71;

R E S O L V E:

Unânimemente, prorrogar por mais dois (2) anos a validade do Concurso C—23, para o cargo isolado de provimento efetivo, de Auxiliar de Portaria do Quadro do Pessoal da Justiça do Trabalho da 8a. Região, a contar de 15 de fevereiro corrente.

Sala de audiências do E. Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região.

Belém, 11 de fevereiro de 1972

Orlando Teixeira da Costa

Presidente

Luiz Otávio Pereira

Juiz Togado

Pedro Thaumaturgo Soriano de Mello

Juiz Convocado

Benedicto Cruz Lyra

Juiz Convocado

Edgard Olyntro Contente

Juiz Convocado

Antônio Barbosa Ferreira

Vidigal

Juiz Classista

Francisco da Costa Lobato

Juiz Classista

(G. Reg. n. 661)

Funcionário Público Estadual

com 50% de abatimento.

Assinatura do DIÁRIO OFICIAL